

Portaria nº 05 – 2021

*Nomeia Pregoeiro e Comissão de
Licitação.*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XIX do regimento interno.

Resolve:

Art.1º- Nomear para Pregoeiro o Sr. Ruitter Silva Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo).

Art.2º- Nomear para integrar a Comissão de Licitação a Sra. Maria dos Santos Sebastião (Contadora – Cargo Efetivo) na condição de Presidente, a Sra. Larissa Oliveira Naves (Secretária – Cargo Efetivo) na condição de membro e o Sr. Ruitter Silva de Oliveira (Assistente Legislativo – Cargo efetivo) na condição de membro .

Art.3º- As nomeações feitas por esta portaria perdurará até o final do ano ou até que outra a substitua.

Art.4º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação poderão solicitar, por escrito, auxílio a qualquer servidor da Câmara.

Art.5º- O Pregoeiro e a Comissão de Licitação deverão atuar em todos os processos licitatórios abertos pela Presidência.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, em 7 de janeiro de 2021.

Silmara Girlaine Honório

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

SITE: santanadavargem.mg.leg.br

E-mails: juridico@santanadavargem.mg.leg.br, contabilidade@santanadavargem.mg.leg.br,
secretaria@santanadavargem.mg.leg.br, presidencia@santanadavargem.mg.leg.br,
compraslicitacoes@santanadavargem.mg.leg.br,
controleinterno@santanadavargem.mg.leg.br

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

“Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de gasolina comum e etanol”

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de gasolina comum e etanol;

Art. 2º - Determinar que o Pregoeiro e a Comissão de Licitação efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 4 de fevereiro de 2021.


SILMARA GIRILAINE HONORIO
Presidente

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 02/02

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000265

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/02/04000265

Número / Ano	000265/2021
Data / Horário	04/02/2021 - 16:03:31
Ementa	"Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de gasolina comum e etanol"
Autor	Silmara
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Portaria
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 03

Em Branco



RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000240/001/2021 de 03/02/2021 12:36:08

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Documento 00.589.501/0001-99
Senha Internet UG788514

Previsão

18,02,21

Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha Nº 01

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO Nº 25/2021

ASSUNTO: MANIFESTA INTERESSE

SERVIÇO: GABINETE DO PRESIDENTE

DATA: SANTANA DA VARGEM, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Sr. Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, manifestar interesse em participar do Registro de Preços que será realizado por este órgão para futuras e eventuais aquisições de para abastecimento dos veículos da frota municipal.

Na oportunidade, informamos que a quantidade de combustível necessária para o abastecimento durante o período será de 1.500 litros de gasolina e 1.000 litros de etanol.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


SILMARA GIRILAINE HONÓRIO
PRESIDENTE

EXMO SR.
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
SANTANA DA VARGEM/MG

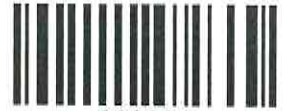
Câmara Munic. de Santana da Vargem

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000221

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/02000221

Número / Ano	000221/2021
Data / Horário	02/02/2021 - 09:15:58
Assunto	Manifestar interesse em participar do Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de para abastecimento dos veículos
Interessado	Silmara Girlaine
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Expedido
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 05

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Data: Santana da Vargem, 04 de fevereiro de 2021
Assunto: solicitação de informação sobre dotação orçamentária
Destinatário: Setor de Contabilidade

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar informações acerca da existência de dotação orçamentária para cobrir as despesas com a aquisição de gasolina comum e etanol, referente ao processo licitatório nº 13/2021.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLAINE HONORIO
PRESIDENTE

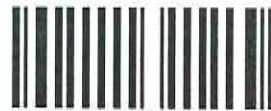
Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 06

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000267

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/04000267

Número / Ano	000267/2021
Data / Horário	04/02/2021 - 16:09:08
Assunto	DESPACHO PARA SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Interessado	Silmara Girlaine
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Documento Avulso
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Em Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Ofício nº 008/2021

Santana da Vargem, 08 de fevereiro de 2021.

À Senhora
Sílmara Gírlaine Honório
Presidente
Câmara Municipal de Santana da Vargem

Venho por meio desta encaminhar os anexos das dotações orçamentárias para cobrir despesas com aquisição de gasolina e do seguro para o carro oficial da Câmara de Santana da Vargem. Ficha [13] : combustíveis automotivos e ficha [16] : outros serviços - para seguro do carro.

Atenciosamente.



Maria dos santos Sebastião

Contadora legislativa Municipal

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 08

Em Branco



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: SANTANA DA VARGEM
 ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

Câmara Munic. de Santana da Vargem
 Folha N.º 091

SALDOS DE DOTAÇÃO

05 fev 2021 11:40
 FOLHA: 1
 Período
 01/01/2021
 até
 05/02/2021

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	SALDO TOTAL
13	01.03.01.01.031.3001.4007.3.3.90.30.00	Material de Consumo	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários		77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
	TOTAL GERAL.....:		77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000298

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/08000298

Número / Ano	000298/2021
Data / Horário	08/02/2021 - 11:29:04
Assunto	Dotações orçamentárias para cobrir as despesas de gasolina e seguro para o veículo oficial
Interessado	Maria dos Santos Sebastião
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício/documento Contábil
Número Páginas	3
Emitido por	Larissa

Em Branco

MANIFESTA INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

diretoria@santanadavargem.mg.leg.br (11 de Fevereiro de 2021 15:59)

Para: faturamento@santanapetroleo.com.br

pdf

ata-001-combusti...
4.1MB

pdf

OFICIO 25-2021....
95KB

Boa tarde Rosiele.

Informo que a Câmara Municipal de Santana da Vargem, tem intenção em fazer adesão à ata de registro de preços, em anexo, Processo nº 02/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, realizado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Assim, solicito, que se manifeste se é a favor ou contrario à referida adesão, respondendo este e-mail o mais breve possível.

Assim, caso seja aceito, a Câmara comunicara ao Executivo Municipal ordem de fornecimento para a aquisição dos produtos, em anexo.

Esclareço ainda que a forma de entrega e pagamento são as mesma previstas no edital do certame mencionado acima

Att.

Kainne Delfino Joanas
Diretora Geral

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino nº 50
FONE (35) 3858 – 1229

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 110

Em Branco

RES: MANIFESTA INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rosiele - Faturamento Santana Petróleo (11 de Fevereiro de 2021 16:11)

Para: diretoria@santanadavargem.mg.leg.br

O emissor pediu para ser notificado quando você lesse essa mensagem.

Boa tarde Kainne, estamos de acordo. Porem já ouve dois reajustes depois do pregao

Atenciosamente,

 GRUPO BRITO & BRITO	 APS AUTO POSTO SANTANA	 SANTANA PETRÓLEO	ROSIELE SILVA FATURISTA (35) 3858-1133 9 9979-2106 faturamento@santanapetroleo.com.br www.santanapetroleo.com.br Praça Teomara Maise Correa, 308, Centro - Santana da Vargem/MG
---	---	---	---

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 1004

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº 051/2021

Assunto: Resposta

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 11 de fevereiro de 2021

Excelentíssima Senhora,

Venho por meio deste, em resposta ao Protocolo nº 000240/001/2021 que encaminhou à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem o Ofício nº 025/2021 da Câmara Municipal de Santana da Vargem, informar que o Processo Licitatório para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal já foi realizado no dia 21/01/2021, com o Processo nº 002/2021 Pregão Presencial nº 001/2021, estado disponível para solicitação de "Carona" no referido Registro de Preços, caso haja interesse por parte desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.


José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha nº. 13

Exma.Sra.
Silmara Girlaine Honório
Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

14 12 1976
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Cidade de São Carlos - SP
Nº 1234
1976

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000385

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/18000385

Número / Ano	000385/2021
Data / Horário	18/02/2021 - 10:08:36
Assunto	Resposta protocolada pela prefeitura ao ofício 025/2021 da Câmara Municipal
Interessado	Silmara Girlaine Honório
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	OFÍCIOS RECEBIDOS
Número Páginas	1
Emitido por	Larissa

000385/2021

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 140

Em Branco



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº01/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo, RG MG 3.188.390 – CPF nº 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2021, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para Registro de Preços aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal da empresa:

1. AUTO POSTO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.658.732/0001-39, endereço: Praça Teomara Maise Correa, nº308, na cidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000 neste ato representada por Enio Brito, portador da Carteira de Identidade nº MG-3 739.887 e do CPF nº 524 884 116-04 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preço para Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal, quadro anexo.

Item	Quant.	Unid.	Códi.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
0001	25.000,0000	LT	13748	ETANOL	R\$3.4090	R\$85.225,00
0002	100.000,0000	LT	1757	GASOLINA COMUM	R\$5,0190	R\$501.900,00
0003	20.000,0000	LT	000000119	ÓLEO DIESEL S500	R\$4,000	R\$80.000,00
0004	100.000,0000	LT	000021295	ÓLEO DIESEL S-10	R\$4,0450	R\$404.500,00

TOTALGERAL:1.071.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.



2.2 – A presente Ata terá início na data de 28 de janeiro de 2020 e vigorará até dia 28 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0101.04.0122.0402.2002 100.110 33903000 – GABINETE DO PREFEITO
0301.04.0122.0402.2005 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.0181.0402.0007 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.0181.0402.0008 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.0122.0402.2010 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0601.12.0361.1202.2018 101.302 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12.0361.1202.2020 122.324 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701.10.0301.0402.2029 102.201 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0801.08.0243.0801.2041 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.2043 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os serviços serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições

4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.4 - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.



5.2- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 16



da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla



defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2- A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG 28 de janeiro de 2021.


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL


AUTO POSTO SANTANA LTDA
EMPRESA DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial

Página 001/001

Processo Nº 000002 / 2021

Pregão Presencial Nº 0001

Objeto

Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal

Fornecedor Vencedor 000116 - AUTO POSTO SANTANA LTDA

tem	Quantidade	Unid	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25.000	LT	000013748	ETANOL	3,4090	85 225,00
2	100.000	LT	000001757	GASOLINA COMUM	5,0190	501 900,00
3	20.000	LT	000000119	OLEO DIESEL S500	4,0000	80 000,00
4	100.000	LT	000021295	OLEO DIESEL S-10	4,0450	404 500,00
					Total do Fornecedor	1.071 625,00
					Total Adjudicado	1.071 625,00

Elmora Leite de Santana da Vargem
Folha Nº 1111



RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000406/001/2021 de 19/02/2021 11:09:41

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Documento 00.589.501/0001-55
Senha Internet HW681759

Previsão

03.03.21


Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 15

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO Nº 51/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

SERVIÇO: GABINETE DA PRESIDENTE

DATA: SANTANA DA VARGEM, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Sr. Prefeito.

Em relação ao Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Presencial n.º 01/2021, para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal, a escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de acelerar a aquisição em questão.

Justifica-se pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal é vantajosa para a Administração, gerando economia para esta Casa.

Sendo assim, solicito cópia integral do Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Presencial n.º 01/2021, acompanhado da Ata de Registro de Preços.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


SILMARA GIRLAINE HONORIO
PRESIDENTE

EXMO SR.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

DD. PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 19

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO 013/2021
ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA: SANTANA DA VARGEM, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Ao Sr. Ênio Brito

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio de sua representante Legal, a Exm.^a Sra. Silmara Girilaine Honorio, Presidente, solicitar de vossa senhoria informação acerca dos preços dos objetos constantes da tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1.500	L	Gasolina Comum	R\$ 5,259	R\$ 7.888,50
02	1.000	L	Etanol	R\$ 3,609	R\$ 3.609,00

Atenciosamente.



SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
 Presidente

PESQUISA DE PREÇO
 Razão social do proponente: **18658732/0001-39**
 Endereço completo: **Auto Posto Santana Ltda.**
 Número de inscrição no CNPJ: **Auto Posto Santana Ltda. Praça Teófilo Maise, Corredor n.º 304**
 Número de telefone: **Centro - Cep 37195-000**
 E-mail ou Fax: **Santana da Vargem - MG**
 Assinatura do responsável pela proposta:

Esta solicitação tem o prazo de ___ dias para resposta.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
 Folha N.º 2/2

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO 013/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA: SANTANA DA VARGEM, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Ao Sr. Representante: Posto Chico Barba

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio de sua representante Legal, a Exm.^a Sra. Silmara Girlaine Honorio, Presidente, solicitar de vossa senhoria informação acerca dos preços dos objetos constantes da tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1.500	L	Gasolina Comum	5,199	7798,50
02	1.000	L	Etanol	3,399	3399,00

Atenciosamente,

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO

Presidente

PESQUISA DE PREÇO

Razão social do proponente: **AUTO POSTO TRUMARA MARSI CORONA LTDA**

Endereço completo: **RODOVIA MG 267 KM 01**

Número de inscrição no CNPJ: **42 978 692 / 000 1-97**

Número de telefone: **35998035386**

E-mail ou Fax: **APTEOMARA@GMAIL.COM**

Assinatura do responsável pela proposta:

Esta solicitação tem o prazo de ___ dias para resposta.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 2/2

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000406

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/19000406

Número / Ano	000406/2021
Data / Horário	19/02/2021 - 10:58:52
Assunto	solicita cópia do processo licitatório 02/2021 prefeitura municipal de Santana da Vargem
Interessado	Kainne Delfino Joanas
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Expedido
Número Páginas	3
Emitido por	Larissa

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 

Em Branco

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000427/001/2021 de 22/02/2021 10:52:02

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Documento 00.589.501/0001-55

Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

Senha Internet HB118040

Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Previsão

30/03/21

[Assinatura]
Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO Nº 53/2021

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

SERVIÇO: GABINETE DA PRESIDENTE

DATA: SANTANA DA VARGEM, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Sr. Prefeito.

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar adesão à ata de Registro de Preços, como órgão não participante, referente ao Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Presencial n.º 01/2021, para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal.

A escolha pela adesão como “CARONA”, justifica-se pela necessidade urgente de acelerar a aquisição em questão.

Justifica-se pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal é vantajosa para a Administração, gerando economia para esta Casa.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Casa.

Sendo assim, solicito cópia integral do Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Presencial n.º 01/2021, acompanhado da Ata de Registro de Preços.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção apresentando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.


SILMARA GIRLLAINE HONORIO
PRESIDENTE

EXMO SR.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

DD. PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DA VARGEM/MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem

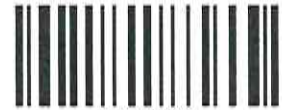
Folha N.º 23/21

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000409

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/22000409

Número / Ano	000409/2021
Data / Horário	22/02/2021 - 09:54:00
Assunto	Solicita adesão à ata de Registro de Preços, como órgão não participante, referente ao Processo Licitatório n.º 02/2021, Pregão Presencial n.º 01/2021, para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal
Interessado	Silmara Girlaine
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Expedido
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO 013/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA: SANTANA DA VARGEM, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Ao Sr. Ênio Brito

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio de sua representante Legal, a Exm.^a Sra. Silmara Girlaine Honorio, Presidente, solicitar de vossa senhoria informação acerca dos preços dos objetos constantes da tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1.500	L	Gasolina Comum	R\$ 5,259	R\$ 7.888,50
02	1.000	L	Etanol	R\$ 3,609	R\$ 3.609,00

Atenciosamente.



SILMARA GIRLAINE HONÓRIO
Presidente

PESQUISA DE PREÇO

Razão social do proponente:

Endereço completo:

Número de inscrição no CNPJ:

Número de telefone:

E-mail ou Fax:

Assinatura do responsável pela proposta:

18658732 / 0001 - 39

Auto Posto Santana Ltda.

Praça Teodoro Maia, Corredor n.º 30

Centro - Cep 37195-000

Santana da Vargem - MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 25

Esta solicitação tem o prazo de ___ dias para resposta.

Em Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 - 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

OFÍCIO LICITAÇÃO 013/2021

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA: SANTANA DA VARGEM, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Ao Sr. Representante: Posto Chico Barba

A Câmara Municipal de Santana da Vargem, vem, por meio de sua representante Legal, a Exm.^a Sra. Silmara Girlaine Honorio, Presidente, solicitar de vossa senhoria informação acerca dos preços dos objetos constantes da tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1.500	L	Gasolina Comum	5,199	7798,50
02	1.000	L	Etanol	3,399	3399,00

Atenciosamente.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO

Presidente

PESQUISA DE PREÇO

Razão social do proponente: **Auto Posto Teumara Mansi Corina LT**

Endereço completo: **Rodovia MG 267 Km 01**

Número de inscrição no CNPJ: **42 978 692 /000 1-97**

Número de telefone: **35998035380**

E-mail ou Fax: **APTEUMARA@GMAIL.COM**

Assinatura do responsável pela proposta:

Esta solicitação tem o prazo de ___ dias para resposta.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 01

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
25 FEV. 2021
Horas: 09 : 41
Ass.: *R. Pires*

Ofício nº 076/2021

Assunto: Resposta

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 25 de fevereiro de 2021

Excelentíssima Senhora,

Venho por meio deste, em resposta ao Protocolo nº 000437/001/2021 que encaminhou à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem o Ofício nº 053/2021 da Câmara Municipal de Santana da Vargem, informar a concordância/deferimento deste órgão quanto à adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021, com fulcro no art. 22, Parágrafo 1º do Decreto nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, cujo objeto é **Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.**

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preço não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade da Câmara Municipal de Santana da Vargem realizar todo procedimento necessário para a formalização da adesão (**publicação da intenção de adesão, pesquisa mercadológica para averiguar se há vantagem em relação a Ata de Registro de Preço, fiscalização de execução do contrato, dentre outros**)

Verifica-se ainda que a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá a qualquer tempo solicitar documentos hábil a comprovar a devida execução do contrato oriundo da Ata de Registro de Preço.

Atenciosamente.


José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Exma.Sra.

Silmara Girlaine Honório

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000466

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/02/26000466

Número / Ano	000466/2021
Data / Horário	26/02/2021 - 11:34:55
Assunto	Manifesta concordância/deferimento quanto à adesão à Ata de Registro de Preços referente ao processo Licitatório 02/2021- pregão presencial nº001/2021
Interessado	José Elias Figueiredo
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	OFÍCIOS RECEBIDOS
Número Páginas	1
Emitido por	Larissa

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 274

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo.

Para constar, lavrei o presente termo.

Em 06/01/2020

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

REGISTRO DE PREÇO

Nome: Vitor Lúcio Machado

Função: Pregoeiro

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal

RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste registro

0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FINANCEIROS

Origem: Recurso Próprio

Em Branco




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 - 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

DETERMINAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, determina, conforme solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Obras, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial pertinente à **Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.**

Santana da Vargem, 06 de janeiro de 2021.


José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Santana da Vargem – MG, 06 de janeiro de 2021.

A sua excelência
José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar providências no sentido de iniciar o procedimento de aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.

A aquisição é necessária para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Santana da Vargem, para viabilizar, desta forma, a continuidade da prestação dos relevantes serviços públicos prestados nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, etc.); além do deslocamento dos servidores no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, cumprindo suas atividades finalísticas.

A descrição dos itens e quantidades conforme ordem de compras anexa.

E para tal aquisição há previsão orçamentária, que deverá ocorrer pela seguinte:

FICHA: 105

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.04.0122.0402.2010.100.110.3.3.90.30.00-
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Respeitosamente,

Edival da Silva
Secretário Municipal de Obras

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

almoxarifado@santanadavargem.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

ORDEM DE COMPRAS Nº. 01/2021(a licitar)

Data: Santana da Vargem,06/01/2021

Fichas:105 Fonte: 100.110 REC ORD

Assunto: Aquisição de combustivel para Frota Municipal de Santana da Vargem

Item	Quant	Codigo	Unidade	Descrição
1.	25.000	13748	LITROS	ETANOL
2.	100.000	1757	LITROS	GASOLINA COMUM
3.	20.000	119	LITROS	ÓLEO DIESEL S500
4.	100.000	21295	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10

Existe saldo orçamentário e financeiro suficiente para a execução da despesa

Edival da Silva
Secretário Municipal de Obras

Em Branco

PEDIDO DE COMPRA Nº 3 / 2021 de 06/01/2021



Solicitante: 02.05.00.00.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 0501 - SECRETARIA DE OBRAS

Ficha: 0105 0501.04.0122.0402.2010 - Fonte 100.001 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2010 MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Aplicação: Aquisição de combustível

Item	Produto	Descrição
1	000013746	ETANOL
2	000001757	GASOLINA COMUM
3	000000119	OLEO DIESEL S500
4	000021295	OLEO DIESEL S-10

Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25.000	LT	0,0000	0,00
100.000	LT	0,0000	0,00
20.000	LT	0,0000	0,00
100.000	LT	0,0000	0,00
Total do Pedido			0,00

[Handwritten signature]
Aprovação

Data

Requisitante:

Em Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PROSISCO
SIMAC/vitor
(prodicm)

Análise de Preços de Produtos - Preço Médio

Coleta N° 2021/000002, Processo N° 2021/000002

Objetivo: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.

Item	Produto	Descrição	Unid	Cotações	Menor Valor	Maior Valor	Valor Médio	Variação (%)	Quantidade	Vr. Médio Total
00001	000013748	ETANOL	LT	4	3,2862	3,6600	3,4236	11,37	25.000,0000	85.590,0000
00002	000001757	GASOLINA COMUM	LT	4	3,7990	4,8990	4,4953	28,95	100,000,0000	449.530,0000
00003	000000119	OLEO DIESEL S500	LT	4	3,6935	4,0450	3,8294	9,52	20,000,0000	76.588,0000
00004	000021295	OLEO DIESEL S-10	LT	4	3,5700	4,0850	3,8080	14,43	100,000,0000	380.800,0000
Total Geral										992.508,0000

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 39

Em Branco



GRUPO
BRITO & BRITO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG

Cotação

Razão Social: Auto Posto Santana Ltda
CNPJ: 18.658.732/0001-39 I.E.: 583.157.699.0054
Endereço: Praça Teomara Maise Correa 308 – Centro
CEP: 37195-000 Cidade: Santana da Vargem Estado: MG
Telefone: (35) 3858-1133 Contato: Rosiele

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço total
01	25.000	lt	Etanol	BR	R\$ 3,449	R\$ 86.225,00
02	100.000	lt	Gasolina comum	BR	R\$ 4,899	R\$ 489.900,00
03	20.000	lt	Oleo diesel S500	BR	R\$ 4,045	R\$ 80.900,00
04	100.000	lt	Oleo diesel S10	BR	R\$ 4,085	R\$ 408.500,00

Condições de pagamento: 30 dias

Prazos e condições de entrega: diretamente nas bombas

Santana da Vargem, 08 de Janeiro de 2021.

18658732 / 0001 - 39

Auto Posto Santana Ltda.

Praça Teomara Maise Correa n.º 308

Centro - Cep 37195-000

Santana da Vargem - MG

Santana da Vargem

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

TEL.: (35) 3858-1133
www.grupobritoebrito.com.br
Praça Teomara Maise Correa, 308, Centro - Santana da Vargem/MG


GRUPO
BRITO & BRITO

Em Branco

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - MINAS
 GERAIS

Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l

Período: De 27/12/2020 a 02/01/2021

MUNICIPIO	DADOS MUNICIPIO		Preço Consumidor				
	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO		
BELO HORIZONTE	6	3,691	0,092	3,577	3,797		
CARATINGA	3	3,77	0,026	3,75	3,799		
CONSELHEIRO LAFAIETE	2	3,689	0,001	3,688	3,689		
CONTAGEM	7	3,706	0,074	3,649	3,849		
IPATINGA	8	3,757	0,036	3,72	3,804		
JOAO PINHEIRO	5	3,615	0,149	3,401	3,799		
MANHUACU	4	3,66	0,071	3,6	3,739		
MONTES CLAROS	13	3,643	0,137	3,449	3,999		
SETE LAGOAS	16	3,672	0,063	3,629	3,849		
UBA	4	3,732	0,051	3,685	3,776		
		3,6935					

Data de Emissão : 04/01/2021

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

[Assinatura]

Em Branco

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - MINAS

GERAIS

Resumo II - OLEO DIESEL S10 R\$/l

Período: De 27/12/2020 a 02/01/2021

MUNICIPIO	DADOS MUNICIPIO					Preço Consumidor		
	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO
BELO HORIZONTE	24	3,776	0,079	3,625	3,995	3,625	3,995	3,995
CARATINGA	5	3,885	0,126	3,799	4,099	3,799	4,099	4,099
CONSELHEIRO LAFAIETE	5	3,74	0,079	3,625	3,799	3,625	3,799	3,799
CONTAGEM	12	3,788	0,046	3,725	3,899	3,725	3,899	3,899
IPATINGA	6	3,781	0,056	3,689	3,865	3,689	3,865	3,865
JOAO PINHEIRO	5	3,784	0,236	3,446	4,079	3,446	4,079	4,079
MANHUACU	4	3,742	0,084	3,67	3,829	3,67	3,829	3,829
MONTES CLAROS	10	3,769	0,149	3,65	4,099	3,65	4,099	4,099
SETE LAGOAS	14	3,723	0,071	3,679	3,889	3,679	3,889	3,889
UBA	6	3,79	0,05	3,745	3,849	3,745	3,849	3,849
		3,778						

Data de Emissão : 04/01/2021

Câmara Munic. de Santana do Vargem

Folha N.º

36

Em Branco

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - MINAS
 GERAIS

Resumo II - ETANOL HIDRATADO R\$/l
 Período: De 27/12/2020 a 02/01/2021

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICIPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	Preço Consumidor
BELO HORIZONTE	40	3,19	0,046	3,099	3,379	
CARATINGA	8	3,426	0,088	3,297	3,599	
CONSELHEIRO LAFAIETE	4	3,34	0,013	3,33	3,358	
CONTAGEM	17	3,196	0,08	3,155	3,499	
IPATINGA	11	3,263	0,051	3,189	3,39	
JOAO PINHEIRO	6	3,24	0,166	3,014	3,499	
MANHUACU	6	3,449	0,088	3,349	3,598	
MONTES CLAROS	14	3,091	0,057	2,985	3,199	
SETE LAGOAS	18	3,286	0,027	3,259	3,369	
UBA	7	3,381	0,023	3,34	3,399	
	Média	3,2862				

Data de Emissão : 04/01/2021

Camara Munic. de Santana do Parguê

Folha N.º 37

Em Branco

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - MINAS
 GERAIS

Resumo II - GASOLINA COMUM R\$/l

Período: De 27/12/2020 a 02/01/2021

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	Preço Consumidor
BELO HORIZONTE	40	4,573	0,059	4,45	4,79	
CARATINGA	7	4,866	0,032	4,797	4,889	
CONSELHEIRO LAFAIETE	6	4,703	0,038	4,66	4,749	
CONTAGEM	17	4,606	0,064	4,545	4,799	
IPATINGA	11	4,737	0,063	4,599	4,843	
JOAO PINHEIRO	6	4,512	0,199	4,319	4,899	
MANHUACU	7	4,821	0,058	4,749	4,899	
MONTES CLAROS	14	4,683	0,073	4,509	4,799	
SETE LAGOAS	18	4,693	0,039	4,659	4,799	
UBA	7	4,739	0,086	4,64	4,856	
	Média	4,6933				

Data de Emissão : 04/01/2021

Câmara Munic. de Santanópolis - Vargem
 Folha N.º 312

Em Branco

Relatório de Cotação: PCR 2/2021 PP 1/2021 COMBUSTÍVEL

Pesquisa realizada entre 06/01/2021 10:50:23 e 06/01/2021 10:57:55

Item 1: GASOLINA COMUM

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	100.000	R\$ 4,59 (un)	R\$ 459.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus de Colorado do Oeste	NºPregão:232020 UASS:158341	11/12/2020	R\$ 4,38
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA	NºPregão:212020 UASS:984747	10/12/2020	R\$ 4,90
3	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	NºPregão:162020 UASS:927893	10/12/2020	R\$ 4,16
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA	NºPregão:12020 UASS:987547	06/12/2020	R\$ 4,04

Valor Unitário

R\$
4,59

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,59

Item 2: DIESEL S500

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	20.000	R\$ 3,88 (un)	R\$ 77.600,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO ITAÍPE MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO ITAÍPE	NºLicitação:841454	05/11/2020	R\$ 3,75
2	MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO ITAÍPE MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO ITAÍPE	NºLicitação:839530	22/10/2020	R\$ 3,80
3	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO APARECIDA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO APARECIDA	NºLicitação:825811	17/08/2020	R\$ 4,14
4	MUNICÍPIO DE VERA CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ	NºLicitação:823223	29/07/2020	R\$ 3,24

Valor Unitário

R\$
3,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,88

Item 3: DIESEL S10

Câmara Munic. de São João do Rio Preto
 Vargem
 Follus N.º

Em Branco

PREÇOS 10 QUANTIDADE 100.000 PREÇO ESTIMADO R\$ 3,57 (un) TOTAL R\$ 357.000,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA/CNPMA

UNIDADE NACIONAL DE TECNOLOGIA AVANÇADA SAICENTROINAC DE TECNOLOGIA AVANÇADA S/A

Identificação

Data Licitação

Preço

NºPregão:62020 UASG 135025

04/11/2020

R\$ 3,28

Dispensa de Licitação Nº 49/2020 UASG 245209

01/08/2020

R\$ 3,25

Valor Unitário

R\$ 3,27

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 MUNICIPIO DE JEQUIÉ / (1) MUNICIPIO DE JEQUIÉ LICITAÇÕES

NºLicitação:848288

16/12/2020

R\$ 3,64

2 MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI / (1) MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

NºLicitação:841454

05/11/2020

R\$ 3,75

3 MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI / (1) MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI

NºLicitação:841454

05/11/2020

R\$ 3,87

4 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AQUILA E STÓICO DE ARACRUZ / (2) SETOR DE COMPRAS

NºLicitação:840355

29/10/2020

R\$ 3,09

5 MUNICIPIO DE PARAIBA / (3) SECRETARIA DE GESTÃO

NºLicitação:840008

27/10/2020

R\$ 3,73

6 MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO PARÁ / (1) PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO PARÁ

NºLicitação:834369

18/09/2020

R\$ 3,96

Valor Unitário

R\$ 3,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,57

Item 4: ETANOL

PREÇOS 8 QUANTIDADE 25.000 PREÇO ESTIMADO R\$ 3,66 (un) TOTAL R\$ 91.500,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS/AL

NºPregão:12020 UASG 982847

08/12/2020

R\$ 3,95

2 GOVERNO DO ESTADO DE PARANÁ (PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA

NºPregão:1222020 UASG 987915

03/12/2020

R\$ 3,29

3 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

NºPregão:782020 UASG 986857

02/12/2020

R\$ 3,05

4 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

NºPregão:12020 UASG 987803

21/10/2020

R\$ 4,50

5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCALÁ

NºPregão:20022020 UASG 982707

20/10/2020

R\$ 4,19

Valor Unitário

R\$ 3,70

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1 MUNICIPIO DE BÉLO CAMPO / (1) MUNICIPIO DE BÉLO CAMPO

NºLicitação:838243

08/10/2020

R\$ 3,49

Câmara Munic. de Santa Rosa de Vargem
Folha N.º

Em Branco

Em Branco

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			Telefone:	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: RJ	Cidade: Colorado do Oeste	Endereço: AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4027-A		(59) 3341-5120	RS 4,38
CNPJ: 07.025.731/0001-55 - ACIMA 3079 - RJ 1115					

Marca: IPIRANGA
 Fabricante: IPIRANGA
 Modelo: GASOLINA DO TIPO COMUM
 Descrição: GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN

Estado: RJ	Cidade: Colorado do Oeste	Endereço: AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 4277-A	Telefone: (59) 3341-1021	Email: autoposto21@hotmail.com
------------	---------------------------	--	--------------------------	--------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 4,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCALVADO/BA

Data: 10/12/2020 09:30

Objeto: Realização de compras para o fornecimento de combustível para os veículos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: GASOLINA - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN

Identificação: NºPregão 212020 / UASG 984747

Lote/Item: 1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 55.000

Unidade: Litro

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.838.842/0001-05	TRANSPORTE & COMERCIO DE PETROLEO NENEM LTDA			RS 4,16
* VENCEDOR *				

Marca: PETROBRAS
 Fabricante: PETROBRAS
 Modelo: COMUM
 Descrição: GASOLINA COMUM

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 4,16

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data: 10/12/2020 09:00

Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Santanaópolis, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: GASOLINA - GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN

Identificação: NºPregão.162020 / UASG.927893

Lote/Item: 76

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 55.800

Unidade: Litro

UF: PB

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
84.583.709/0001-44	AUTO POSTO IUCARE SCHELTDA			RS 4,10
* VENCEDOR *				

Câmara Munic. de Santanaópolis
 Folha N.º 420

Em Branco

Em Branco

Orgão: MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO (PI) MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO (PI) (IAJ)

Objeto: solicitação proposta para contratação de fornecedor de Combustíveis, para abastecimento da frota de veículos municipal no perímetro urbano de Lagoa do Barro (PI) quando em trânsito no cidade de São João del-Rei, com finalidade de transporte de passageiros, em regime de prestação de serviço.

Descrição: OLEO DIESEL DIESEL COMUM S500

Data: 05/11/2020 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: NºLicitação:841464

Lote/Item: 5/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/11/2020 11:57

Homologação: 09/11/2020 11:57

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 60.000

UF: PI

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

14.935.410/0002-10 C DA SILVA CARVALHO E FILHA LTDA
* VENCEDOR *

VALOR DA PROPOSTA FINAL

RS 3,75

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COMBUSTÍVEIS EM LAGOA DO BARRO DO PIAUI QUANTIDADE 60.000 LITROS

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2. Mediana das Propostas Finais

Orgão: MUNICÍPIO DE ENFERAS (PI) MUNICÍPIO DE ENFERAS (PI) PLANEJAMENTO GESTIVO

Objeto: Promover o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, para abastecimento dos veículos que compõem ou que venham a compor a frota municipal.

Descrição: DIESEL AUTOMOTIVO DIESEL COMUM S500

Data: 22/10/2020 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:839530

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/10/2020 09:03

Homologação: 27/10/2020 09:03

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 126.500

UF: MG

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

11.228.935/0001-54 PUSTO LUDU LTDA
* VENCEDOR *

VALOR DA PROPOSTA FINAL

RS 3,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 135

Preço (Outros Entes Públicos) 3. Mediana das Propostas Finais

RS 4,14

Câmara Munic. de Santana do Yurgene
Folha N.º 44

RS 3,75

Em Branco

Órgão: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (1) MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Objeto: REFORMA DE PNEUS PARA FORTALECIMENTO E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O ARANDEAMENTO, MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
Descrição: DIESEL AUTOMOTIVO 1500 - 12000L

Data: 17/08/2020 13:15
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação:826811
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/08/2020 11:56
Homologação: 25/08/2020 11:56
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 150.000
UF: PA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**
 10.750.422/0001-38 PONTO CERTO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA R\$ 4,14
 * VENCEDOR *
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIESEL COMUM S500
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (1) MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Objeto: REFORMA DE PNEUS PARA FORTALECIMENTO E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O ARANDEAMENTO, MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
Descrição: OLEO DIESEL DIESEL COMUM

Data: 29/07/2020 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação:825223
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/08/2020 14:11
Homologação: 13/08/2020 14:11
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 41.472
UF: BA

R\$ 3,84

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**
 14.671.397/0001-58 POSTO COROA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 3,84
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Negociação de preços para fortalecimento e parcelada de combustíveis e lubrificantes para a Secretaria de Infraestrutura e Habitação do município de Viana - PA - AQUISIÇÃO DO COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM 1500 - 12000L - MARCA PETRONAC QUANT. 41.472
Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
 BA Viana Cruz RODOVIA BA 301 KM 10,5N (71) 3681-7700 / (71) 3681-7700 / (75) 3681-7700 consult@coroa.com.br

Câmara Munic. de São João do Patos
 45
 Livro N.º

Item 3: DIESEL S10	
Quantidade	Preço Estimado: R\$ 3,57 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,57
100.000,000g	DIESEL S10

Em Branco

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,28

Orgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PÉCUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA/CNPIMA

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis: gasolina e diesel S10, para a Estação Meio Ambiente, situada em Jaguariuna/SP

Descrição: ÓLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL - USINA AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM PROCEPSEI

CatMat: 461552 - ÓLEO DIESEL - USINA AUTOMOTIVO APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL

Data: 04/11/2020 09:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:135025
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/11/2020 13:54
Homologação: 05/11/2020 09:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45.000
Unidade: Litro
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.913.444/0001-43 * VENCEDOR *	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 3,28

Marca: PHOENIX
Fabricante: REFINARIA PETROBRAS
Modelo: ÓLEO DIESEL S 10
Descrição: ÓLEO DIESEL S 10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jardimópolis	R BRASIL ALTO FURQUINI 401	Fernando Calura Tiepolo	(16) 3235-3523	licitacao@redesoldp.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,25

Orgão: CENTRO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
 CENTRO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Objeto: Aquisição de células combustíveis para o grupo de motores do CETEC/SA

Descrição: CELULA COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S10

CatMat: 21660 - CÉLULA COMBUSTIVEL - CÉLULA COMBUSTIVEL NOME

Data: 01/08/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 49/2020 / UASG: 245209
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
73.301.027/0001-77 * VENCEDOR *	FLUXO DE CEL COMBUSTIVEL LTOA	R\$ 3,25

Marca: ÓLEO DIESEL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÓLEO DIESEL S10

Endereço:
 RUA RINALDO SANDER S/N

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,64

Orgão: MUNICÍPIO DE FLORES DE MOURA

Data: 16/12/2020 09:00

Câmara Munic. de Santom de Argen
 16
 Folha N.º

Em Branco

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL ADICIONADO COM METIL TERCIÁRIO PARA SUAS NECESSIDADES NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LEQUE, BA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Descrição: OLEO DIESEL OLEO DIESEL S10

Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação 848298
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 17/12/2020 11:11
Homologação: 17/12/2020 11:11
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 600.000
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.770.573/0001-46 * VENCEDOR *	OLIVALDO RIBEIRO DE NOVAES & CIA LTDA	R\$ 3,64

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: NÃO INFORMADA, prazo de validade da manutenção, válida a partir da emissão da ordem de fornecimento, salvo em casos justificados e acordos por escrito. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

Declaramos que o prazo para entrega dos produtos a partir da emissão da ordem de fornecimento, salvo em casos justificados e acordos por escrito, será de 12 (doze) meses. O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução do fornecimento do produto. Cumprimos rigorosamente as especificações e as reconhecidas da fiscalização da PREFEITURA. Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Orgão: MUNICÍPIO DE CAMARÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS - MUNICÍPIO DE CAMARÁ - PI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL ADICIONADO COM METIL TERCIÁRIO PARA SUAS NECESSIDADES NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE CAMARÁ, PI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Descrição: OLEO DIESEL OLEO DIESEL S10

Data: 05/11/2020 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação 841454
Lote/Item: 4/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 09/11/2020 11:56
Homologação: 09/11/2020 11:56
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 120.000
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.935.416/0002-10 * VENCEDOR *	C DA SILVA CARVALHO E FILHA LTDA	R\$ 3,75

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LÔMBAS DIESEL - M.L.A.3.V. PI - MARCA: NÃO INFORMADA QUANTIDADE 120.000 LITROS

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,87

Câmara Munic. de Santarém - Vargem
 470
 Folha N.º

Em Branco

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRABALDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE ASfalto em trechos da cidade de São João do Arrabalde, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: OLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL 510

Data: 05/11/2020 09:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: N° Licitação 641454
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 09/11/2020 11:56
Homologação: 09/11/2020 11:56
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 7.500
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.634.414/0001-60 * VENCEDOR *	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO SUCESSORES LTDA	R\$ 3,87
Marca: Marca não Informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: óleo diesel 510 para petroleo Endereço: TR. JESUS MARTINS ESTRELA 20		Telefone: (86) 4831 312

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ / (2) SETOR DE COMPRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DO SAAE GARFOPINA COMUM E QUENTE E F. PIREARUA 32 PARA O EXERCÍCIO DE 2021
Descrição: OLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL 510

Data: 29/10/2020 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: N° Licitação 840355
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/11/2020 14:09
Homologação: 13/11/2020 14:09
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 48 20
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.052.109/0001-84 * VENCEDOR *	POSTO DE COMBUSTIVEL GOLFINHO LTDA	R\$ 3,09
Marca: Marca não Informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: DECLARO QUE CUMPRO PLENAMENTE TODAS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DESSE EDITAL Endereço:		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	AUTO PONTO REPARA VEICULOSA	R\$ 3,09
Marca: Marca não Informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE ASfalto em trechos da cidade de São João do Arrabalde, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Endereço:		

3,09
 48
 48
 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRABALDE
 Folha N.º

Em Branco

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

AGTOS POSTO DE COMERCIO VITVEL SAO JOSE LTDA

R\$ 3,11

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: DECLARO QUE A EMPRESA NOMEADA EM SEU CREDENCIAL DE HABILITAÇÃO QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,73

Orgão: MUNICIPIO DE PARNAIIBA / (3) SECRETARIA DE GESTÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SE FINALIZADA POR MEIO DE LICITIM-TO DE COMBUSTÍVEIS A FIM DE ATENDEREM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIIBA PI, (RACORRES COM AS DEZANÇAS PARA SECRETARIAS QUE INTEGRAM O MUNICIPIO)

Descrição: OLEO DIESEL - OLEO DIESEL 510

Data: 27/10/2020 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação: 840008

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/11/2020 12:21

Homologação: 05/11/2020 12:21

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 450.000

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

06.703.805/0001-88

V. MACHADO & CIA LTDA

R\$ 3,73

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: NOSSA PROPOSTA PARA O LOTE 3 (OLEO DIESEL 510) CORRESPONDE AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 3,73 (TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) MULTIPLICADO PELO A QUANTIDADE ESTIMADA DE 450 MIL LITROS TOTALIZANDO O VALOR DE 1.578.500,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS REAIS)

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PI

Parnaíba

AV PRINCESA ISABEL, S/N

(86) 3322 3212 / (86) 3322 3211

marcilene.vmachado@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,96

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ - PI

Objeto: Esclarecimento de dúvidas referente a contratação de fornecedor de Combustíveis (Óleo Diesel B5-500, Óleo Diesel B5-10 e Gasolina Comum) e Filtros/Lubrificantes, para entrega de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Maquinas e Motores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuió - PI.

Descrição: OLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL 510

Data: 13/09/2020 11:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 834359

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/10/2020 12:20

Homologação: 13/10/2020 12:20

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 300.000

UF: PI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.806.976/0001-00

POSTO SAO MIGUEL LTDA

R\$ 3,96

* VENCEDOR *

Câmara Munic. de São Miguel do Tapuió
Folha N.º 49

Em Branco

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ÓLEO DIESEL S10

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR São Miguel do Içuaçu BR 20914-911 R. SENEZINHO SAO MIGUEL DO IÇUAÇU PARANÁ S/N (86) 3229-4366

Telefone:
(86) 3229-4366

Item 4: ETANOL		
Preço Estimado: R\$ 3,66 (un)		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,66

Quantidade	Descrição	Observação
25.000 Litros	ETANOL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,95

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE BRASÍLIA
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de combustível de alta qualidade para frota municipal e veículos locados, para utilização nos serviços de fiscalização e manutenção realizados neste termo de referência.
Descrição: ALCÓOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL - Alcool etílico hidratado combustível de alta qualidade, tipo C, de 100% álcool, 100% taxa.

Data: 08/12/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 120207 UASG:982847
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 08/12/2020 14:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40.000
Unidade: Litro
UF: AL

Câmara Munic. de Santos
Folha N.º 50

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ: 08.164.888/0001-00 BORGHETTI & BORGHETTI LTDA
FABRICANTE

R\$ 3,95

Marca: BR DISTRIBUIDORA
Fabricante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Modelo: BR DISTRIBUIDORA
Descrição: ETANOL

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AL Boma de Paraná BR 20914-911 R. SENEZINHO SAO MIGUEL DO IÇUAÇU PARANÁ S/N (86) 3229-4366

Email:
robertvaljunior@cielocontadoresassociados.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,29

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE TELEMÁCO BORBA
Objeto: Aquisição de gasolina tipo 100 etanol, óleo diesel B S-500 e S10
Descrição: ALCÓOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL - Etanol combustível utilização automotiva. De acordo com a legislação vigente da ANP

Data: 03/12/2020 13:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1222020 / UASG:987915
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 16.000
Unidade: Litro
UF: PR

Em Branco

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
C1.569.967/0003-13 * VENCEDOR *	AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA	R\$ 3,29
Marca: IRANCA Fabricante: IRANCA Modelo: IRANCA Descrição: Etanol combustível Utilização: automotivo. De acordo com a legislação vigente da ANP. Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANCA	Data: 02/12/2020 09:02
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel 510, para uso nos veículos da frota municipal, conforme descritivo constante do anexo I do edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL - ETANOL COMUM	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:782020 / UASG:986867
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 02/12/2020 12:14
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 43.335
	Unidade: Litro
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.904.337/0001-02 * VENCEDOR *	POSTO DO SERGI E DIENE DE PIÉDADE LTDA	R\$ 2,88
Marca: ROYAL FIC E OUTRAS Fabricante: BANDEIRA BRANCA Modelo: NENIUM Descrição: ETANOL COMUM Endereço:		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.594.151/0001-64	ALTO POSTO POLIANA DE PIÉDADE LTDA	R\$ 3,11
Marca: BANDEIRA BRANCA Fabricante: BANDEIRA BRANCA PETROBRAS E OUTROS Modelo: Descrição: ETANOL COMUM Endereço:		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.873.243/0001-62	DESOUZA ENG MANUTENÇÃO E INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R\$ 4,85
Marca: PETROBRAS Fabricante: PETROBRAS Modelo: PETROBRAS Descrição: ETANOL COMUM Endereço: QUADRA 405 SUL ALAMEDA 4, 18		
	Telefone: (63) 8404.3884	Email: dsouzaengdsouza@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉDADE	Data: 21/10/2020 10:03
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis	Modalidade: Pregão Eletrônico

Em Branco

Em Branco

Em Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Solicitação de Orçamento - Coleta N° 2021/000002 de 06/01/2021

Responsável pelo Setor de Compras Wagner Santana

Telefone (0xx35) 3858-1200

E-Mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Obs: Favor preencher os dados abaixo e carimbar o CNPJ da empresa.

Razão Social AUTO PEISTO TEOMARA MAISE
 CORRÊA LTDA

CNPJ 14.878.920/0001-97

Inscrição Estadual 503.021.103.00.28

Endereço RODOVIA MS, 167 KM 61

Bairro RODOVIA

CEP 37195000

Cidade Santana da Vargem MG

Estado MG

Telefone 35 898035380

Fax

Contato JUNIOR

Itens	Quantidade	Unid	Produto	Descrição
1	25.000	LT	000013748	ETANOL
2	14.000	LT	400001157	GASOLINA COMUM
3	24.000	LT	31300019	VALVULA DIESEL 5/8"
4	17.000	LT	30001205	OLEO DIESEL 6/10

Marca	Preço Unit.	Preço Total
BR-PETROBRAS	3,299	82475,00
BR-PETROBRAS	3,799	379900,00
BR-PETROBRAS	3,699	73980,00
BR-PETROBRAS	3,799	379900,00

Total Geral

Condições de Pagamento

Prazos de Entrega

Condições de Entrega

Responsável pelo Pedido de Orçamento

Responsável pelas Informações

11/01/21
 Data

Câmara Munic. de Santana da Vargem
 Folha N.º 5418

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2021

REGISTRO DE PREÇOS

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2) REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

3) OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	25.000,0000	LT	000013748	ETANOL
0002	100.000,0000	LT	000001757	GASOLINA COMUM
0003	20.000,0000	LT	000000119	OLEO DIESEL S500
0004	100.000,0000	LT	000021295	ÓLEO DIESEL S-10

05) JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Santana da Vargem, para viabilizar, desta forma, a continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, etc.); além do deslocamento dos servidores no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, cumprindo suas atividades finalísticas.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 03 quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

06) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das eventuais contratações derivadas deste processo licitatório correrão na seguinte dotação orçamentária:

0101.04.0122.0402.2002.100.110.33903000 - GABINETE DO PREFEITO

0301.04.0122.0402.2005.100.110.33903000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 55

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM


Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 0101.04.0122.0402.2002 100.110 33903000 – GABINETE DO PREFEITO
- 0301.04.0122.0402.2005 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301.06.0181.0402.0007 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0301.06.0181.0402.0008 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0501.04.0122.0402.2010 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 0601.12.0361.1202.2018 101.302 33903000 – SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 0601.12.0361.1202.2020 122.324 33903000 – SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 0701.10.0301.0402.2029 102.201 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- 0801.08.0243.0801.2041 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 0801.08.0244.0801.2043 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07) VALOR ESTIMADO

O valor estimado aproximado, para o registro de preços, considerando a quantidade total pretendida, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos R\$ 992.508,00 (um milhão dezesete mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Santana da Vargem, 11 de janeiro de 2021.


Juliano Mendonça Ferreira
Chefe do Setor de Compras

Handwritten: Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 56

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 031/2021

"Designa Pregoeiro Oficial para Licitações do Município de Santana da Vargem referente ao exercício de 2021 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, II, "d" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro Oficial para Licitações do Município de Santana da Vargem - MG, referente ao exercício de 2021, o servidor público, **Vitor Lúcio Machado**, portador do CPF nº 089.819.766-00.


Parágrafo único - Nos eventuais impedimentos do Pregoeiro Oficial, fica designado como Pregoeiro suplente, com as mesmas prerrogativas do substituído, o servidor público, **Erlon Magno Batista**, portador do CPF nº 844.024.746-04.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos: **Sr. Paulo Ricardo Corrêa**, o **Sr. Luiz de Fátima Conceição**, e a **Sra. Jéssica Paula Figueiredo**

Parágrafo único - Nos eventuais impedimentos de quaisquer dos membros da Equipe de Apoio, fica designado como membro substituto, a **Sra. Maria Emília Troléz Nogueira**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de janeiro de 2021.


José Elías Figueiredo
Prefeito Municipal

Prof. Mun. de Santana da Vargem
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
Publicado em: 07, 01, 21

Vargem

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 57

Em Branco

AMBASP

Certificamos que

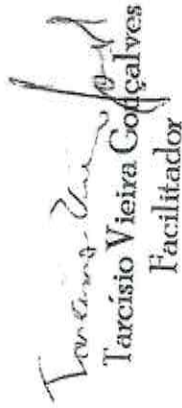
VITOR LUCIO MACHADO

participou do "CURSO DE LICITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pela AMBASP - Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, realizado no Auditório do Inside Educação Executiva - Varginha-MG, nos dias 07 e 08 de junho de 2017, com duração de 13 (treze) horas-aula.

Varginha, 08 de junho de 2017


Lidia Maria de Moura

Secretária Executiva da Ambasp


Tarciso Vieira Gonçalves
Facilitador

Em Branco



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, mediante O prefeito Municipal, José Elias Figueiredo e o pregoeiro designada pela Portaria nº 031 de 07 de janeiro de 2021 Sr. Vitor Lúcio Machado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por item, a fim de selecionar proposta objetivando a Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal.

A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 26 de janeiro de 2021, quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 30/2017 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 1.235 de 21 de fevereiro de 2011 (estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte) e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital poderá ser adquirido por qualquer interessado, através do endereço www.santanadavargem.mg.gov.br, no menu "Licitações", ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha Nº

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 1.2.3 ANEXO III – declaração de pleno atendimento;
- 1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento
- 1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor
- 1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 1.2.8 ANEXO VII – minuta da Ata de Registro de Preço.
- 1.2.9 ANEXO VIII - declaração de equidade de preço praticado

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

2.1.1 No caso específico de fornecimento dos combustíveis o licitante deverá possuir empresa (posto de revenda) com localização urbana no Município de Santana da Vargem/MG, a exigência se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa, pois, se a distância entre o Município de Santana da Vargem e a contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento do veículo para outros Municípios.

2.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

2.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

2.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 01, sua "PROPOSTA COMERCIAL", e no envelope n.º 02, a "DOCUMENTAÇÃO" comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope n.º 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório n.º 002/2021

Pregão Registro de Preços n.º 001/2021

Licitante:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Representante:

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Envelope nº 02 "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório nº 02/2021

Pregão Registro de Preços nº 001/2021

Licitante:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2.4 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, **as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar:** sob pena de desclassificação e consequente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.4.1 A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** deverá estar de acordo com modelo estabelecido no Anexo II.

2.4.2 A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO".

2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- a- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b- Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública, suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c- Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d- Estrangeiras que não funcionam neste País.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a(o) **PREGOEIRA(O)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir cópia da Carteira de

Em Branco



Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia autenticado ou acompanhado do original para autenticação.

3.1.1 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador a empresa, (conforme modelo estabelecido no Anexo III) ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação".

3.1.2 Cédula de Identidade dos sócios autenticada ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pelo pregoeiro ou qualquer membro da comissão de licitações.

3.2 - No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante, e sendo sócio, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

3.2.2 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

3.5 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Em Branco



- 3.6 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.
- 3.7 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular conforme item 4.2, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO.
- 3.8 Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; o Pregoeiro receberá dos licitantes presentes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo II, a Certidão comprovando ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.
- 3.9 Na hipótese de necessidade de continuação da sessão, para conclusão do certame, será permitida a substituição do representante credenciado, desde que, na data e hora previamente acordada, o novo representante esteja munido de toda documentação, referente ao item III deste edital, assim como uma declaração expressa do motivo da substituição, assinada pelo responsável legal da empresa licitante.

IV – PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
- A "Proposta" deverá estar digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.
 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
 - Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
 - Planilha de preço ofertado.
 - Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- 4.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos.

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

4.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

4.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

4.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

4.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

4.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

4.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

4.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.12 **A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos**

V - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 5.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 5.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 5.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope "proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 5.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 5.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a. Seleção da proposta de menor preço;
 - b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
 - c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- 5.5 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 5.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 5.6.1.1 Nos casos onde a inabilitação ocorra pela não apresentação de documentos após o fim do certame, conforme parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 123/2006, o pregoeiro através de telefone, e-mail ou qualquer outra forma de contato contactará o

Câmara Munic. de Santana da Vargem
11/01/2020 16:06

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- representante da empresa responsável pela proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo sua habilitação, na ordem de classificação seguindo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.6.1.1.2 Nos casos previstos no item 5.6.1.1, o representante terá que se manifestar sobre a aceitação imediatamente, não sendo concedido sob nenhuma hipótese prazo superior a 15min para manifestação expressa.
- 5.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 5.8 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.
- 5.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.
- 5.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 5.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 5.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 5.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 5.14 - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.
- 5.15 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- 5.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 5.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.18 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;
- c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

VI – DOCUMENTAÇÃO

6.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica e **anexo nota fiscal** do referido serviço prestado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

6.1.5.1 Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados dos respectivos contratos e/ou nota fiscal.

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.1.6 O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

6.1.7 Certificado de Posto Revendedor, que poderá ser obtido através do sítio <http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp>. (no caso de Revendedor de Combustíveis);

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

6.1.8 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITATAÇÃO FISCAL
(Lei 8.666/93, art. 27, IV)

6.1.9 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);

6.1.10 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

6.1.11 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito;

6.1.12 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

6.1.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES
(Lei 8.666/93, art. 27, V)

6.1.14 - Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**

6.1.15 - Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

Em Branco



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.1 O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

6.3 Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão

VII – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da convocação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.

7.1.1 A convocação para assinatura da Ata será enviada para o email apresentado na proposta escrita.

7.2 Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

7.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.5 É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

7.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de 12 meses, a contar da sua assinatura.

Câmara Municipal de Santana da Vargem
700
Folha N.º

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.7 No ato da assinatura da Ata a empresa detentora deverá apresentar relatório que comprove qual a margem de lucro no momento do registro de preços. (Tal solicitação se faz necessária pois, como o mercado de combustível sofre constante oscilação de preços é comum a solicitação de realinhamento de preços)

VIII - DO CONTRATO

8.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

8.2 Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

8.3 Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

IX - SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

9.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

9.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

9.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata e nas normas legais pertinentes.

9.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

9.9 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

X - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

10.1.1.1 - Poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, os pedidos de esclarecimento até 48 horas antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que devidamente identificado o representante ou empresa solicitante, para o devido envio da resposta.

10.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

10.1.3. Os esclarecimentos poderão ser prestados no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento, desde que atendido os requisitos do item 10.1.1.1.

XI - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao chefe do setor de compras e licitações e encaminhada através de **protocolo** no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.1.1 - A impugnação, poderá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br e também **fisicamente via correio ou protocolada** no setor de protocolo localizado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, Santana da Vargem – MG, no prazo 48h antes da data marcada para abertura da sessão.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do PREGÃO, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação

Em Branco



de nova data para a realização do certame.

XII – RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer para que conste na ata tal interesse.

12.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, através de protocolo no setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

12.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

12.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5 - Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste EDITAL.

12.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

XIV - HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Compete à autoridade superior homologar o PREGÃO.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XV – JULGAMENTO

- 15.1 - O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 15.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 15.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 15.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 15.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 15.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 15.5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 15.5 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVI – PAGAMENTO

- 16.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

recebimento do produto.

16.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

16.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

16.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVII - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

17.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3.1 - A margem de lucro deverá ser a mesma durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

17.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

17.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

17.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

17.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XVIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária ou outras que se fizerem necessárias durante a vigência da ata de registro de preço resultante deste processo descrita abaixo:

0301.04.0122.0402.2005.100.110.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0601.12.0361.1202.2018.101.302.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0801.08.0244.0801.2043.100.001.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.1009.129.407.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0601.27.0812.2702.2027.100.110.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701.10.0301.1003.2031.102.201.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0501.04.0122.0402.2010.100.110.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0801.08.0243.0801.2041.100.001.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.2044.100.001.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0301.06.0181.0402.0008.100.110.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.0181.0402.0007.100.110.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XIX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.

19.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

19.2.1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

19.2.3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

Câmara Munic. de Santana da Vargem
770

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

19.2.4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

19.2.5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

19.2.6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

19.2.7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

19.2.8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

19.2.9 - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

19.2.10 - se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

19.2.11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

19.2.12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

19.2.13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

19.2.14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XX - DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

20.1 A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

20.2 - O objeto deverá ser entregue em parcelas e imediatamente, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

20.3 - O abastecimento dos veículos se dará nas dependências (Posto de Abastecimento) da CONTRATADA por meio de "Autorização de Abastecimento" emitida pela Secretaria Municipal solicitante, na qual constará a assinatura do Secretário Municipal ou pessoa por ele designada.

20.4 - O posto deverá funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 06h00 e 22h00, durante todos os dias da semana, inclusive sábado, domingo e feriados.

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

20.5 - O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

20.6 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pela Contratante, arcando a Contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

20.7 - Os objetos serão fornecidos segundo as exigências legais, normas do fabricante e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP, que deverão ser comprovadas juntamente com o documento fiscal.

20.8 - O Município de Santana da Vargem se reserva no direito de colher amostras do combustível para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

20.9 - O abastecimento do combustível deverá ser autorizado exclusivamente pelas Secretarias solicitantes, por requisição própria, sendo que, a cada operação, deverá ser fornecido o comprovante impresso da realização do abastecimento.

20.10 - Deverá haver um sistema de controle de abastecimento que emita o comprovante com os seguintes requisitos:

- a) Data e hora do abastecimento;
- b) Identificação do posto;
- c) Tipo de combustível;
- d) Litragem abastecida;
- e) Preço total em reais;
- f) Placa do veículo;
- g) A quilometragem apontada em seu hodômetro;
- H) Identificação e a assinatura do condutor, sendo que uma via ficará em poder da EMPRESA e a outra via deverá ser entregue ao Órgão.

20.10.1 – O não cumprimento dos requisitos previstos no item 14.9 pela contratada excluirá o direito de recebimento do objeto de abastecimento.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples, ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não, ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, salvo se quem a subscrever for o credenciado para o processo licitatório, sob pena de inabilitação.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 11 de janeiro de 2021


Lucio Machado
Pregoeiro

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 

Em Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2021

REGISTRO DE PREÇOS

1) LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial

2) REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

3) OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	25.000,0000	LT	000013748	ETANOL
0002	100.000,0000	LT	000001757	GASOLINA COMUM
0003	20.000,0000	LT	000000119	OLEO DIESEL S500
0004	100.000,0000	LT	000021295	OLEO DIESEL S-10

05) JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Santana da Vargem, para viabilizar, desta forma, a continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, etc.); além do deslocamento dos servidores no desenvolvimento de suas atribuições e bom andamento do expediente, cumprindo suas atividades finalísticas.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 03 quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

06) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das eventuais contratações derivadas deste processo licitatório correrão na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0301.06.0181.0402.0007 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.0181.0402.0008 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.0122.0402.2010 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0601.12.0361.1202.2018 101.302 33903000 – SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12.0361.1202.2020 122.324 33903000 – SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701.10.0301.0402.2029 102.201 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0801.08.0243.0801.2041 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.2043 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07) VALOR ESTIMADO

O valor estimado aproximado, para o registro de preços, considerando a quantidade total pretendida, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos R\$ 992.508,00 (um milhão dezessete mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Santana da Vargem, 11 de janeiro de 2021.

Juliano Mendonça Ferreira
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel, s/nº - Vila. 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - C.A.M. J 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Email:

Telefone:

Banco:

Nome e nº da Agência:

Representante Legal:

Optante pelo SIMPLES? (SIM/NÃO)

Cidade:

CEP:

Conta Bancária:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	25.000,0000	LT	000013748	ETANOL		R\$0,0000	R\$0,00
0002	100.000,0000	LT	000001757	GASOLINA COMUM		R\$0,0000	R\$0,00
0003	20.000,0000	LT	000000119	OLEO DIESEL S500		R\$0,0000	R\$0,00
0004	100.000,0000	LT	000021295	ÓLEO DIESEL S-10		R\$0,0000	R\$0,00
TOTAL GERAL							R\$0,00

- 1) LOCAL:
- 2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.
- 3) PRAZO DE ENTREGA: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 4) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praca Padre João Maciel

a. 15 - 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Folha N.º 24/18

Câmara Municipal de Santana da Vargem

Local e Data.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°
PROCESSO LICITATÓRIO N.º

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone: (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxx

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX

PREGAO PRESENCIAL Nº XXXX

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem - Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo, RG MG 3.188.390 - CPF nº 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2021, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **Registro de Preços aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal da empresa:**

1. _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preço para Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal, quadro anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 - O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

2.2 - A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0101.04.0122.0402.2002 100.110 33903000 - GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0301.04.0122.0402.2005 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.0181.0402.0007 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.0181.0402.0008 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.0122.0402.2010 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0601.12.0361.1202.2018 101.302 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12.0361.1202.2020 122.324 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701.10.0301.0402.2029 102.201 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0801.08.0243.0801.2041 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.2043 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 – Os serviços serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.
- 4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.
- 4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.
- 4.4 - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

- 5.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5.2- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

- 6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as

*Tomara "unite de Santana da Vargem"
Julia M.º 874*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato, e assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Máciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.2- A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG, de de

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Máciel Neiva, 15 - 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE EQUIDADE DE PREÇO PRATICADO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°

PROCESSO N.º

Pela presente declaramos que os preços ofertados e adjudicados neste certame estão inferiores e/ou iguais ao preço bomba praticados no varejo localizado na

_____, bairro _____, cidade _____

_____, _____ de _____ de 2020.

Santana da Vargem, Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 - 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Santana da Vargem, 11 de janeiro de 2021.

Ao Setor Jurídico

**Processo Licitatório nº 002/2021
Pregão Presencial nº 001/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal

Através do presente, solicito providências deste Setor no sentido de analisar o procedimento acima identificado exarando parecer inicial sobre sua regularidade.

Atenciosamente,


Vitor Lúcio Machado
Pregoeiro

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PARECER

REFERÊNCIA: Processo n.º 002/2021 – Pregão n.º 001/2021

INTERESSADO: Vitor Lúcio Machado – Pregoeiro – (Portaria n.º 031/2021).

ORIGEM: Setor de Compras e Licitações.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Instrumento Convocatório - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal – Procedimento Licitatório – Exigência contida no art. 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 - Legalidade – Presentes os Pressupostos de Admissibilidade do Instrumento Convocatório – Lei Federal n.º 10.520/02. Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93. Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02. Prosseguimento do Procedimento.

I - HISTÓRICO

A questão colocada à apreciação da Procuradoria-Geral resume-se na necessidade de exame e aprovação do instrumento convocatório do processo supramencionado, cujo objeto consiste na pretensa aquisição de combustíveis, visando o abastecimento dos veículos da frota municipal, para registro de preços do objeto especificado.

A solicitação foi encaminhada pelo servidor público, Sr. Vitor Lúcio Machado, Pregoeiro Oficial do Município, devidamente designado pela Portaria n.º. 031, de 07 de janeiro de 2021, ato administrativo que também designa a equipe de apoio, cumprindo com as disposições contidas no art. 3º, IV e seu §1º, ambos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

II – MÉRITO

A modalidade de licitação escolhida pela Administração para processar referido procedimento é o pregão, regulado através da Lei Federal n.º 10.520/02. Nos termos do art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente, para a modalidade pregão, aplica-se a Lei Geral de Licitações e Contratos – Lei n.º 8.666/93, naquilo que lhe for aplicável.

Nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, os instrumentos convocatórios deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração. Sendo assim, a Procuradoria-Geral lotada na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, resta comprovado que esta faz parte da Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1.119, de 03 de março de 2009, sendo órgão de assessoria jurídica da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

O objeto do procedimento licitatório justifica-se na necessidade da Administração Pública Municipal adquirir combustíveis para permitir o abastecimento dos veículos utilizados para prestação do serviço público no âmbito municipal, no decorrer do presente exercício financeiro, através do menor preço, dentro dos limites da capacidade orçamentária e financeira do Município.

Ressalta-se que, como a modalidade adotada pelo Município é o pregão, o tipo de licitação deverá ser o menor preço, conforme dispõe o inciso X, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/02, e conforme se detecta no item 5.4 A, do instrumento convocatório.

De acordo com a natureza do objeto, o regime de execução escolhido foi o de menor preço por item, conforme consta no anexo I do instrumento convocatório e as especificações e quantitativos serão da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0001	25.000,0000	LT	000013748	ETANOL
0002	100.000,0000	LT	000001757	GASOLINA COMUM
0003	20.000,0000	LT	000000119	ÓLEO DIESEL S500
0004	100.000,0000	LT	000021295	ÓLEO DIESEL S-10

Encontra-se presente no procedimento licitatório supra o interesse público na contratação, na medida em que há necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal. Além do mais, a Administração Municipal possui considerável número de veículos, dentre eles ambulâncias para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e ônibus para transporte escolar, os quais necessitam de frequente abastecimento, o que se faz necessário para prestação do serviço público de transporte à população local e desempenho das atividades dos próprios servidores municipais, restando latente o interesse público para realização do presente procedimento licitatório. Não há justificativa para as contratações públicas, quando ausente o interesse público. Este é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, conforme se vê no acórdão abaixo:

DJ 19.12.2007

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 11, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA. CONSIDERAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS AOS IMPOSTOS PAGOS À FAZENDA PÚBLICA DAQUELE ESTADO. DISCRIMINAÇÃO ARBITRÁRIA. LICITAÇÃO. ISONOMIA. PRINCÍPIO DA IGUALDADE. DISTINÇÃO ENTRE BRASILEIROS. AFRONTA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º,

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº. 1.119, de 03 de março de 2009

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

CAPUT; 19, INCISO III; 37, INCISO XXI, E 175, DA
CONSTITUIÇÃO DO BRASIL.

.....

3. A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso - o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração.

.....

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, sob a Presidência da Senhora Ministra Ellen Gracie, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, por unanimidade de votos, em julgar procedente a ação direta, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 29 de novembro de 2007.

EROS GRAU

Relator

Como se trata de licitação processada pela modalidade pregão, o tipo de licitação é o de menor preço, sendo o critério de julgamento definido pela cláusula V. Ademais, referida contratação se dará pelo sistema de registro de preços. A Lei do Pregão permitiu a contratação de bens e serviços comuns



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

pelo sistema de registro de preços, conforme se detecta no art. 11 da mesma, senão veja-se:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico. (grifamos)

O registro de preços encontra-se regulado pelo art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser processado pela modalidade concorrência ou pregão (conforme acima asseverado) para eleição de cotações vencedoras que, ao longo do prazo máximo de validade dessa espécie (máximo de 01 ano – art. 15, §3º, I e III), podem ensejar ou não contratos de compras ou serviços. Através deste sistema pode a Administração contratar de cada adjudicatário a quantidade que desejar dentro do limite quantitativo máximo definido.

Insta salientar que a fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 03 (três) quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

O procedimento licitatório vem devidamente autuado, contendo a respectiva abertura do procedimento administrativo, com as folhas devidamente numeradas, com a respectiva autorização, descrição sucinta do objeto, justificativa da contratação, cópia do termo de designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio além da indicação dos recursos que abrigoarão a futura despesa, conforme se extrai nas requisições e edital, nos moldes da legislação aplicável à matéria, em especial o art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c art. 14 e art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vale ressaltar a exigência legal da definição precisa e clara do objeto, sendo que aludido assunto, devido sua importância, é objeto de Súmula do Tribunal de Contas da União. Quanto melhor descrito o objeto do certame, maior a chance da contratação de bens de qualidade. A descrição do objeto da licitação não poderá frustrar o caráter competitivo, nos termos do §1º, do art. 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Neste sentido é o entendimento do TCU:

SÚMULA Nº. 177, TCU:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação,

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal n.º 1.119, de 03 de março de 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Fundamento Legal:

Constituição, arts. 70, §§ 1º, 3º e 4º, e 72, § 5º.

Decreto-lei 199, de 25/02/67, arts. 31, I, II e V, 37 e 40, I

Decreto-lei 200, de 25/02/67, arts. 125, 126 e 130, V, VI e VII.

Precedentes Ausentes:

Proc. 035.395/81, Sessão em 17/11/81, Ata 86/81, in DOU de 11/12/81, pág. 23.590.

Proc. 022.788/82, Sessão em 23/09/82, Ata 72/82, Anexo III, in DOU de 20/10/82, págs. 19.682, 19.694 e 19.695.

Publicação:

Dou 09/11/1982

As unidades orçamentárias apresentam junto ao procedimento a variação de preços praticados no mercado, em cumprimento ao inciso III do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/02 e aos incisos III e V, do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/93. Presente nos autos a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, bem como a declaração de compatibilidade da despesa, visando dar cumprimento à determinação do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

De acordo com o instrumento convocatório do certame, a modalidade a ser processada na referida licitação será o pregão, não havendo necessidade de alertar a Administração Municipal quanto ao fracionamento irregular da despesa, eis que o pregão é fundado no critério qualitativo do objeto. Revendo o objeto, verifica-se tratarem de bens comuns, cumprindo com o que dispõe o art. 1º da Lei do Pregão. Para se processar uma licitação através da modalidade pregão, basta que o objeto seja comum. Este é o entendimento jurisprudencial:

(TJDFT-080096) CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. EDITAL. EXIGÊNCIA PRÉVIA DE COMPROVANTE DE PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES (STCE), EMITIDO PELO DETRAN/DF. ILEGALIDADE. LIMITAÇÃO DA COMPETIÇÃO.

1. Conforme resulta da Lei n.º 10.520/02, pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

2. Significa dizer que o traço caracterizador de um objeto como comum é a inexistência de requisito especial, sendo suficiente que conste do edital a sua clara definição, proibidos rigorismos desnecessários ou irrelevantes, que limitem a competição.

(APC nº. 20060111330758 (336529), 2º Turma Cível do TJDF, Rel. J. J. Costa Carvalho, j. 19.11.2008, unânime, DJU 14.01.2009, p. 97).

Consta dos autos a juntada do ato formal de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, cumprindo com o que dispõe o inciso III, do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c inciso IV, do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/02.

Os autos vêm acompanhados de instrumento convocatório e anexos, bem como minuta de ata da registro de preços; o qual, vencida a análise procedimental anterior, passa-se a analisá-los.

O instrumento convocatório encontra-se devidamente autuado, cumprindo com que dispõe o art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93. Analisado o mesmo verifica-se dele constar:

- preâmbulo, número de ordem em série anual, nome da repartição interessada, modalidade, regime de execução, menção que será regime pela legislação específica, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como início da abertura dos envelopes;
- objeto da licitação em descrição sucinta e clara;
- forma de representação e credenciamento;
- critérios para apresentação das propostas;
- critério de julgamento das propostas;
- documentação necessária para habilitação;
- instruções e normas para os recursos;
- critério de reajuste;
- prazo e condições para assinatura do contrato;
- sanções para o caso de inadimplemento;
- dotação orçamentária ao atendimento das despesas;
- condições contratuais;
- critérios de fiscalização do contrato;
- formas de execução e entrega do objeto licitado;
- condições de pagamento;
- sanções aplicadas pelo descumprimento das obrigações;
- condições para participação na licitação; e
- locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação;

Nos termos do art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, encontra-se anexado ao instrumento convocatório a minuta da ata de registro de preços que tem o intuito de estabelecer um controle sobre os preços registrados, devendo aludida ata ser devidamente publicada trimestralmente e fixada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

quadro geral de preços, conforme disposto no art. 15, §2º e 5º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Além da publicação do instrumento convocatório, a Administração deverá promover, após o julgamento da licitação com a consequente assinatura da ata de registro de preços, sua devida publicação, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93. Este também é o entendimento do TCU, senão veja-se:

"... promova a publicação dos extratos de contratos, bem como de outros instrumentos que os substituam, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 61 e ao princípio da publicidade contido no art. 3º do citado diploma legal...". TCU. Processo n.º TC-004.724/95-0. Decisão n.º 301/1997-2ª Câmara.

A minuta da ata de registro de preços encontra-se formatada com todas as cláusulas mínimas exigidas no art. 55 c/c art. 60, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.


III – Conclusão

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório n.º 002/2021 – Pregão n.º 001/2021.

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Santana da Vargem - MG, 12 de janeiro de 2021.

Atenciosamente.


RAFAEL TEIXEIRA NOGUEIRA
OAB/MG 195.229

Assessor Técnico de Seção de Divisão Jurídica
Portaria n.º 029/2021

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:372FF874

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self service e marmiteix, acompanhadas de suco ou refrigerante, que deverão ser fornecidas no limite urbano do município, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16h30h., a partir do dia 30/01/2021, informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo e-mail licitacaosantamargarida@gmail.com.

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 26/01/2021 (quinta-feira), até 08h,00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 26/01/2021 (quinta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DF43508E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2021 PREGÃO 01/2021

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 REGISTRO DE PREÇO -
MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 01/2021 - Processo Licitatório nº 02/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de combustível para abastecimentos dos veículos da frota municipal. Tipo: Menor preço por item. O recebimento dos envelopes: 26/01/2021 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 26/01/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Vitor Lucio Machado
Código Identificador:6FD7E453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADO REDE CÍDADE DESENVOLVIMENTO-SUSTENTAVEL LTDA EPP, CNPJ Nº 04.927.623/0001-65- PROCESSO LICITATORIO: PROCESSO 02/2021 - DISPENSA Nº 02/2021- OBJETO: CONSULTORIA EM POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO À LEI Nº 18.030/2009, JUNTO AO IEPHA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2020- CONTRATO: Nº - 02/2021- VIGÊNCIA - 11/01/2021 A 11/01/2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:17FF581A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PUBLICIDADE 4º TRIMESTRE 2020

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455, CENTRO
CEP.38320-000. FONE: (34)3251-8500 FAX: (34)3251-8511

ISPER SALIM CURI, Prefeito Municipal de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, face ao disposto no art. 17, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, faz publicar as despesas com publicidades pagas, ou contratadas no 4º Trimestre de 2020.

EDJALMA BRAZ SASTOS FILHO 06529036098 ME	R\$ 612,00
DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME	R\$ 40.632,00
HS JORNAL E GRAFICA LTDA ME	R\$ 2.650,41
JOÃO JORGE DAMASCENO	R\$ 1.292,50
KIENNYA SANTOS LEMOS 08704432673	R\$ 1.819,00
SANTA VITÓRIA EM LTDA ME	R\$ 1.506,00
TOTAL	R\$ 48.511,91

Santa Vitória-MG, 12 de janeiro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Lopes
Código Identificador:55908469

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 77/2018

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 77/2018; Pregão 038/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM PJ Construtora e Telecomunicações Eireli. Objeto: prorrogação da vigência; Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Eliton da Silva Oliveira
Código Identificador:E15FC1CF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
11º TERMO-ADITIVO REF. CONTRATO: 113/2012

11º Termo Aditivo ref. Contrato: 113/2012; Concorrência Pública 003/2012. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. Objeto: prorrogação da

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Administração

REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000183/001/2021 de 26/01/2021 07:43:33

mariaemi 26/01/2021

SETOR RESPONSÁVEL
8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

REQUERENTE

Nome	AUTO POSTO SANTANA LTDA	Documento	18.658.732/0001-39	(Controle 002633)
Telefone	(35)38581133	Celular	()	
E-Mail				
Logradouro	TEOMARA MAISE CORREA	Número	308	
Bairro	CENTRO	Município	SANTANA DA VARGEM	
Estado	MG	CEP	37.195-000	

REQUERIMENTO

Assunto 04 - COMPRAS E LICITAÇÃO
02 - LICITAÇÃO

Encaminha dois envelopes de licitação processo nº002/2021 pregão nº001/2021

Polícia Nº 9144

SANTANA DA VARGEM, 26 de Janeiro de 2021

[Handwritten Signature]
Auto Posto Santana Ltda

PARECER () Deferido () Indeferido

SANTANA DA VARGEM, / /

Assinatura

Retirada de Documentos

Data

CPF / Identidade

Responsável

Responsável

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000183/001/2021 de 26/01/2021 07:43:33

Requerente	AUTO POSTO SANTANA LTDA	Documento	18.658.732/0001-39
Setor Inicial	8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL	Senha Internet	VN908780
Assunto	04 - COMPRAS E LICITAÇÃO / 02 - LICITAÇÃO		

Previsão / /

Setor Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
AGÊNCIA NACIONAL DE TRIBUTAÇÃO

NOME
BRITO BRITO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1472934147



DOC. CIVIL (CPF) / DOC. IDENTIFIC.
Nº 3733887-1 RG
- CM
524-894-116-04 DATA NASCIMTO
26/04/1967
FUNÇÃO
ARISTIDES FERREIRA DE
BRITO
TRABEIRA CARVALHO DINIZ
BRITO

Nº REGISTRO
04104290773
PRIMEIRO
08/05/2022
1ª ANIVERSÁRIO
28/01/1987



PROMIDO PLASTIFICAR
1472934147

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
VARGINHA, MG
DATA EMISSÃO
09/05/2017
Rogério de Melo Franco, Ass. Adm. do
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO TITULAR
4846485504
193511943150
MINAS GERAIS

Confere com o original
Data: 26/10/21

Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AUTO POSTO SANTANA LTDA
C.N.P.J.: 18.658.732/0001-39






ENIO BRITO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob n° 524.884.116-04, e cédula de identidade sob n° M-3.739.887 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Edson Figueiredo, 400, bairro São Luiz, Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-00 e **VITOR CARLOS DE BRITO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob n° 493.509.606-30, e cédula de identidade sob n° M-4.040.501 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Padre João Maciel Neiva, 49, bairro Centro em Santana da Vargem-MG, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000, por essa forma têm entre si justos e combinados a alteração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, que tem a Denominação Social de "AUTO POSTO SANTANA LTDA" com sede na Pc. Teomara Maíse Correa, n° 308 - Centro - Santana da Vargem - Minas Gerais, CEP 37.195-000, inscrita no C.N.P.J. sob n° 18.658.732/0001-39, cujo ato constitutivo está arquivado na JUCEMG sob n° 31200373396, a presente sociedade passará a se reger mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

1ª Cláusula: São admitidas na sociedade as empresas: **PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede na Pc. Teomara Maíse Correa, n° 308 - Sala 06, bairro Centro em Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-000, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 30.651.961/0001-27, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMG sob n° 31211103549 em 08/06/2018, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, o Senhor **ENIO BRITO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob n° 524.884.116-04, e cédula de identidade sob n° M-3.739.887 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Edson Figueiredo, 400, bairro São Luiz, Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-00 e **MAISVIDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Pc. Teomara Maíse Correa, n° 308 - Sala 05, bairro Centro em Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-000, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 30.391.389/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMG sob n° 31211080034 em 08/05/2018, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, o Senhor **VITOR CARLOS DE BRITO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob n° 493.509.606-30, e cédula de identidade sob n° M-4.040.501 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Padre João Maciel Neiva, 49, bairro Centro em Santana da Vargem-MG, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000.

1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7039711 em 22/10/2018 da Empresa AUTO POSTO SANTANA LTDA, Nire 31200373396 e protocolo 185481416 - 20/10/2018. Autenticação: 5938832FE56C17609C1330F7EA4FD483115EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/548.141-8 e o código de segurança CMgn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág 3/10

Câmara Unif. de Santana da Vargem
Livre N.º 9540

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

AUTO POSTO SANTANA LTDA

C.N.P.J.: 18.658.732/0001-39

2ª Cláusula: O sócio **ENIO BRITO** retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, ou seja, 10.000 (Dez mil) cotas, à empresa sócia **PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA**, que assume o ativo e passivo referente às cotas adquiridas, declara ainda o sócio **ENIO BRITO**, ter recebido todos os seus haveres (Valor de R\$ 10.000,00 – Dez mil reais), junto à empresa, nada tendo a reclamar ou a pedir, dando por esta quitação plena, rasa e irrevogável de seus haveres junto aos sócios e à empresa. O sócio **VITOR CARLOS DE BRITO**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas cotas, da seguinte forma: ou seja, 4.000 (Quatro mil) cotas à empresa sócia **PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA**, que assume o ativo e passivo referente às cotas adquiridas, declara ainda o sócio **VITOR CARLOS DE BRITO**, ter recebido todos os seus haveres (Valor de R\$ 4.000,00 – Quatro mil reais), junto à empresa, nada tendo a reclamar ou a pedir, dando por esta quitação plena, rasa e irrevogável de seus haveres junto aos sócios e à empresa. O remanescente de suas cotas, o sócio **VITOR CARLOS DE BRITO** cede e transfere 6.000 (Seis mil) cotas à empresa sócia **MAISVIDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, que assume o ativo e passivo referente às cotas adquiridas, declara ainda o sócio **VITOR CARLOS DE BRITO**, ter recebido todos os seus haveres (Valor de R\$ 6.000,00 – Seis mil reais), junto à empresa, nada tendo a reclamar ou a pedir, dando por esta quitação plena, rasa e irrevogável de seus haveres junto aos sócios e à empresa. Ficando assim distribuído e já totalmente integralizado o Capital Social da empresa:

* PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA ...	14.000 cotas ...R\$14.000,00
* MAIS VIDA PARTICIPAÇÕES LTDA ...	6.000 cotas ...R\$6.000,00

Total subscrito	20.000 cotas R\$20.000,00

3ª Cláusula: A sociedade passa a ser administrada pelo administrador não sócio: **ENIO BRITO**, que assinará individualmente todos os papéis que envolvem a responsabilidade social, inclusive aqueles relativas à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, do ativo fixo, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado ao uso do nome empresarial, podendo inclusive prestar aval ou fiança;

Inciso Único: Não haverá necessidade de reunião formal quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 96



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7039711 em 22/10/2016 da Empresa AUTO POSTO SANTANA LTDA, Nire 31200373396 e protocolo 185481416 - 20/10/2016. Autenticação: 5938832FE56C176D9C1330F7EA4FD4B3115EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/548.141-8 e o código de segurança CMGn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

AUTO POSTO SANTANA LTDA

C.N.P.J.: 18.658.732/0001-39

CONSOLIDAÇÃO

1ª Cláusula: A sede da sociedade é na Pc. Teomara Maíse Correa, nº 308, Centro na cidade de Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-000.

2ª Cláusula: A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abrir filiais, agências, escritórios em qualquer parte do território nacional onde convenha aos interesses da empresas, respeitadas as condições legais.

3ª Cláusula: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de "AUTO POSTO SANTANA LTDA" e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início de atividades na data de 04/12/1974.

4ª Cláusula: O objeto social é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

5ª Cláusula: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil), quotas, de valor nominal e indivisível de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país com a seguinte distribuição:

* PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA ...	14.000 quotas ...R\$14.000,00
* MAISVIDA PARTICIPAÇÕES LTDA ...	6.000 quotas ...R\$6.000,00

Total subscrito **20.000 quotas R\$20.000,00**

Inciso Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª Cláusula: A sociedade é administrada pelo administrador não sócio: ENIO BRITO acima qualificado, que assinará individualmente todos os papéis que envolvem a responsabilidade social, inclusive aqueles relativas à venda ou ônus de propriedades imobiliárias.

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7039711 em 22/10/2018 da Empresa AUTO POSTO SANTANA LTDA, Nire 31200373396 e protocolo 185481418 - 20/10/2018. Autenticação: 5938832FE56C176D9C1330F7EA4FD4B3115EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/548.141-8 e o código de segurança CMgn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Pág. 5/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AUTO POSTO SANTANA LTDA
C.N.P.J.: 18.658.732/0001-39

do ativo fixo, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado ao uso do nome empresarial, podendo inclusive prestar aval ou fiança:

Inciso Único: Não haverá necessidade de reunião formal quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

7ª Cláusula- A 31 de dezembro de cada ano, será dado o Balanço Geral da empresa, apurando-se os resultados que serão divididos pelos senhores sócios, na proporção de seus respectivos capitais na empresa;

8ª Cláusula: Pelos serviços prestados à empresa, o senhor administrador poderá retirar um pró-labore mensal de acordo com as leis vigentes no país e de acordo com as condições da empresa;

9ª Cláusula: Fica estabelecido o direito de preferência no caso de venda de quotas partes de Capital de um sócio aos outros sócios, cujo assunto será feito por carta e por via postal; estabelecemos ainda que na compra e venda de imóveis serão necessárias as assinaturas de todos os sócios, pessoalmente;

10ª Cláusula: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

11ª Cláusula: Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, a empresa poderá continuar com o sucessor ou sucessores, do falecido ou interditado, que no caso de serem diversos, nomearão uma pessoa para os representar na empresa: se o sucessor ou sucessores não quiserem ou não puderem continuar com as empresas, os haveres destes, apurados em Balanço Geral que se dará logo após o evento, serão pagos em 10 (dez) prestações.

Câmara Munic. de Santana do Vargem
Folha N.º 97/18



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AUTO POSTO SANTANA LTDA
C.N.P.J.: 18.658.732/0001-39

mensais, iguais, sucessivas, acrescidas de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano), vencendo-se a primeira prestação a 60 (sessenta) dias da data do falecimento ou da interdição. Do mesmo modo se atuará para caso de venda de quota parte do Capital de qualquer dos sócios para outro sócio.

12ª Cláusula: Fica estabelecida e determinada a comarca e foro da cidade de Três Pontas-MG para qualquer decisão de litígio que venha a surgir na administração ou entre os sócios da empresa, ou entre esta e terceiros.

Santana da Vargem-MG, 10 de agosto de 2018.

ENIO BRITO, que assina o presente instrumento através do certificado digital.

VITOR CARLOS DE BRITO, que assina o presente instrumento através do certificado digital.

PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representado por seu sócio administrador ENIO BRITO, que assina o presente instrumento através do certificado digital.

MAISVIDA PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato por seu sócio administrador VITOR CARLOS DE BRITO, que assina o presente instrumento através do certificado digital.

5



À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Auto Posto Santana LTDA

18.658.732/0001-39

Ref.; **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4° da lei federal nº 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Santana da Vargem, 18 de Janeiro de 2021

Enio Brito – Sócio Proprietário

Auto Posto Santana

18 658 732 / 0001 - 39

Auto Posto Santana Ltda.

Praca Teomara Maise Correa n.º 308

Centro - 37195 - 000

Santana da Vargem - MG

TEL.: (35) 3858-1133

www.grupobritoebrito.com.br

Praca Teomara Maise Correa, 308. Centro - Santana da Vargem/MG



À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG

Proposta Comercial

Processo Licitatório nº 02/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Tipo: Menor Preço por Item – Registro de Preços

Objeto: Aquisição de Combustível para Abastecimento dos Veículos da Frota Municipal

AUTO POSTO SANTANA LTDA

APS

08.658.732/0001-39

Praça Teomara Maise Correa nº 308, Centro – Santana da Vargem/MG

Telefone: (35) 3858-1133

Banco do Brasil – Agência 0421-9 – Conta Corrente nº 150.763-X

Representante Legal: Enio Brito

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 984

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	25.000,00	Lt	13748	ETANOL	BR	R\$ 3,4490	R\$ 86.225,00
002	100.000,00	Lt	01757	GASOLINA COMUM	BR	R\$ 5,0290	R\$ 502.900,00
003	20.000,00	Lt	00119	ÓLEO DIESEL S500	BR	R\$ 4,045	R\$ 80.900,00
004	100.000,00	Lt	21295	ÓLEO DIESEL S10	BR	R\$ 4,0850	R\$ 408.500,00
Total Geral							R\$ 1.078.525,00

- 1) Local: No estabelecimento.
- 2) Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do produto.
- 3) Prazo de Entrega: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 4) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



Santana da Vargem, 20 de janeiro de 2021.

18650737 / 0001 - 39

Auto Posto Santana Ltda.

Praca Teomara Maise Correa n.º 308

Centro - Cep 87198-000

Santana da Vargem - MG

ENIO BRITO

Sócio - Proprietário

CPF 524.884.116-04

RG M-3.739.887

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 99

TEL.: (35) 3858-1133

www.grupobritoebrito.com.br

Praca Teomara Maise Correa, 308, Centro - Santana da Vargem/MG



*Câmara "Unic. de Santana da Vargem"
Folha N.º 99/106*

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG

Envelope nº 01 – "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo licitatório nº 002/2021

Pregão Registro de Preços nº 001/2021

Licitante: Auto Posto Santana LTDA - CNPJ 18.658.732/0001-39

Endereço: Praça Teomara Maise Correa 308, Centro – Santana da Vargem/MG

Telefone: (35) 3858-1133

E-mail: aps@santanapetroleo.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

AUTO POSTO SANTANA LTDA

C.N.P.J.: 18.658.732/0001-39

ENIO BRITO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob n° 524.884.116-04, e cédula de identidade sob n° M-3.739.887 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Edson Figueiredo, 400, bairro São Luiz, Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-00 e **VITOR CARLOS DE BRITO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob n° 493.509.606-30, e cédula de identidade sob n° M-4.040.501 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Padre João Maciel Neiva, 49, bairro Centro em Santana da Vargem-MG, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000, por essa forma têm entre si justos e combinados a alteração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, que tem a Denominação Social de "**AUTO POSTO SANTANA LTDA**" com sede na Pc. Teomara Maíse Correa, n° 308 - Centro - Santana da Vargem - Minas Gerais, CEP 37.195-000, inscrita no C.N.P.J. sob n° 18.658.732/0001-39, cujo ato constitutivo está arquivado na JUCEMG sob n° 31200373396, a presente sociedade passará a se reger mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

1ª Cláusula: São admitidas na sociedade as empresas: **PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA** com sede na Pc. Teomara Maíse Correa, n° 308 - Sala 06, bairro Centro em Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-000, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 30.651.961/0001-27, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMG sob n° 31211103549 em 08/06/2018, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, o Senhor **ENIO BRITO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob n° 524.884.116-04, e cédula de identidade sob n° M-3.739.887 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Edson Figueiredo, 400, bairro São Luiz, Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-00 e **MAISVIDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Pc. Teomara Maíse Correa, n° 308 - Sala 05, bairro Centro em Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-000, regularmente inscrita no CNPJ sob n° 30.391.389/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMG sob n° 31211080034 em 08/05/2018, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, o Senhor **VITOR CARLOS DE BRITO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CPF sob n° 493.509.606-30, e cédula de identidade sob n° M-4.040.501 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Padre João Maciel Neiva, 49, bairro Centro em Santana da Vargem-MG, Estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 100



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7039711 em 22/10/2018 da Empresa AUTO POSTO SANTANA LTDA, Nire 31200373396 e protocolo 185481416 - 20/10/2018. Autenticação: 5938632FE56C176D9C1330F7EA4FD4B3115EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/548.141-8 e o código de segurança CMgn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

AUTO POSTO SANTANA LTDA

C.N.P.J.: 18.658.732/0001-39

2ª Cláusula: O sócio **ENIO BRITO** retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, ou seja, 10.000 (Dez mil) cotas, à empresa sócia **PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA**, que assume o ativo e passivo referente às cotas adquiridas, declara ainda o sócio **ENIO BRITO**, ter recebido todos os seus haveres (Valor de R\$ 10.000,00 – Dez mil reais), junto à empresa, nada tendo a reclamar ou a pedir, dando por esta quitação plena, rasa e irrevogável de seus haveres junto aos sócios e à empresa. O sócio **VITOR CARLOS DE BRITO**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo as suas cotas, da seguinte forma: ou seja, 4.000 (Quatro mil) cotas à empresa sócia **PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA**, que assume o ativo e passivo referente às cotas adquiridas, declara ainda o sócio **VITOR CARLOS DE BRITO**, ter recebido todos os seus haveres (Valor de R\$ 4.000,00 – Quatro mil reais), junto à empresa, nada tendo a reclamar ou a pedir, dando por esta quitação plena, rasa e irrevogável de seus haveres junto aos sócios e à empresa. O remanescente de suas cotas, o sócio **VITOR CARLOS DE BRITO** cede e transfere 6.000 (Seis mil) cotas à empresa sócia **MAISVIDA PARTICIPAÇÕES LTDA**, que assume o ativo e passivo referente às cotas adquiridas, declara ainda o sócio **VITOR CARLOS DE BRITO**, ter recebido todos os seus haveres (Valor de R\$ 6.000,00 – Seis mil reais), junto à empresa, nada tendo a reclamar ou a pedir, dando por esta quitação plena, rasa e irrevogável de seus haveres junto aos sócios e à empresa. Ficando assim distribuído e já totalmente integralizado o Capital Social da empresa:

* PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA ...	14.000 cotas ...R\$14.000,00
* MAIS VIDA PARTICIPAÇÕES LTDA ...	6.000 cotas ...R\$6.000,00

Total subscrito	20.000 cotas R\$20.000,00

3ª Cláusula: A sociedade passa a ser administrada pelo administrador não sócio: **ENIO BRITO**, que assinará individualmente todos os papéis que envolvem a responsabilidade social, inclusive aqueles relativas à venda ou ônus de propriedades imobiliárias, do ativo fixo, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado ao uso do nome empresarial, podendo inclusive prestar aval ou fiança:

Inciso Único: Não haverá necessidade de reunião formal quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AUTO POSTO SANTANA LTDA
C.N.P.J.: 18.658.732/0001-39

CONSOLIDAÇÃO

1ª Cláusula: A sede da sociedade é na Pc. Teomara Maíse Correa, nº 308, Centro na cidade de Santana da Vargem-MG, CEP 37.195-000.

2ª Cláusula: A sociedade não possui filiais, podendo entretanto abrir filiais, agências, escritórios em qualquer parte do território nacional onde convenha aos interesses da empresas, respeitadas as condições legais.

3ª Cláusula: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de "AUTO POSTO SANTANA LTDA" e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve inicio de atividades na data de 04/12/1974.

4ª Cláusula: O objeto social é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

5ª Cláusula: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil), quotas, de valor nominal e indivisível de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país com a seguinte distribuição:

* PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA ...	14.000 quotas ...R\$14.000,00
* MAISVIDA PARTICIPAÇÕES LTDA ...	6.000 quotas ...R\$6.000,00
Total subscrito	20.000 quotas R\$20.000,00

Inciso Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª Cláusula: A sociedade é administrada pelo administrador não sócio: ENIO BRITO acima qualificado, que assinará individualmente todos os papéis que envolvem a responsabilidade social, inclusive aqueles relativas à venda ou ônus de propriedades imobiliárias.

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7039711 em 22/10/2018 da Empresa AUTO POSTO SANTANA LTDA, Nire 31200373396 e protocolo 185481418 - 20/10/2018. Autenticação: 5938832FE56C176D9C1330F7EA4FD483115EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/548.141-8 e o código de segurança CMGn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 101

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AUTO POSTO SANTANA LTDA
C.N.P.J.: 18.658.732/0001-39

do ativo fixo, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado ao uso do nome empresarial, podendo inclusive prestar aval ou fiança;

Inciso Único: Não haverá necessidade de reunião formal quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

7ª Cláusula- A 31 de dezembro de cada ano, será dado o Balanço Geral da empresa, apurando-se os resultados que serão divididos pelos senhores sócios, na proporção de seus respectivos capitais na empresa;

8ª Cláusula: Pelos serviços prestados à empresa, o senhor administrador poderá retirar um pró-labore mensal de acordo com as leis vigentes no país e de acordo com as condições da empresa;

9ª Cláusula: Fica estabelecido o direito de preferência no caso de venda de quotas partes de Capital de um sócio aos outros sócios, cujo assunto será feito por carta e por via postal; estabelecemos ainda que na compra e venda de imóveis serão necessárias as assinaturas de todos os sócios, pessoalmente;

10ª Cláusula: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

11ª Cláusula: Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios, a empresa poderá continuar com o sucessor ou sucessores, do falecido ou interditado, que no caso de serem diversos, nomearão uma pessoa para os representar na empresa; se o sucessor ou sucessores não quiserem ou não puderem continuar com as empresas, os haveres destes, apurados em Balanço Geral que se dará logo após o evento, serão pagos em 10 (dez) prestações

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7039711 em 22/10/2018 da Empresa AUTO POSTO SANTANA LTDA, Nire 31200373396 e protocolo 185481418 - 20/10/2018. Autenticação: 5938832FE56C176D9C1330F7EA4FD4B3115EG. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/548.141-8 e o código de segurança CMGn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

Pág. 6/10

Comarca: Santa Cruz de Santana - Varginha

Livro N.º 1014

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AUTO POSTO SANTANA LTDA
C.N.P.J.: 18.658.732/0001-39

mensais, iguais, sucessivas, acrescidas de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano), vencendo-se a primeira prestação a 60 (sessenta) dias da data do falecimento ou da interdição. Do mesmo modo se atuará para caso de venda de quota parte do Capital de qualquer dos sócios para outro sócio.

12ª Cláusula: Fica estabelecida e determinada a comarca e foro da cidade de Três Pontas-MG para qualquer decisão de litígio que venha a surgir na administração ou entre os sócios da empresa, ou entre esta e terceiros.

Santana da Vargem-MG, 10 de agosto de 2018.

ENIO BRITO, que assina o presente instrumento através do certificado digital.

VITOR CARLOS DE BRITO, que assina o presente instrumento através do certificado digital.

PLENO PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representado por seu sócio administrador **ENIO BRITO**, que assina o presente instrumento através do certificado digital.

MAISVIDA PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato por seu sócio administrador **VITOR CARLOS DE BRITO**, que assina o presente instrumento através do certificado digital.



5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035)3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AUTO POSTO SANTANA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.732/0001-39, **estabelecida na Praça Padre João Neiva número 15 no centro de Santana da Vargem/MG, a referida empresa fornece ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E S10 a esta Prefeitura desde 27 de janeiro de 2020.**

Informamos ainda que os abastecimentos são realizados em bombas da própria empresa e apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana da Vargem, 12 de janeiro de 2021


Vitor Lucio Machado
Pregoeiro

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Linha N.º 1004

Recbe(mos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000625723
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5
BAIRRO: CHACÁRA SANTO ANTONIO
MUNIC.: BETIM UF: MG
CEP : 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000625723
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6257 2310 3177 3374

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131213998699331 19.01.2021 14:22:21

INSCR. EST

0670590234403

INSCR. EST SUBST. TRIB

CNPJ

34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

A.P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF

18.658.732/0001-39

DATA EMISSÃO

19.01.2021

ENDEREÇO

PÇA. TEOMARA CORREA 308

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37195-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

19.01.2021

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX

3538581133

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5831576990054

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

VALOR TOTAL

VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	23.739,10
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	23.739,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA			FRETE P/ CONTA	1 - Dest/Rem	C. ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	RODOVIA BR265 KM412			MUNICÍPIO	SANTANA DA VARGEM			UF	INSCR. ESTADUAL	
QUANTIDADE	7000	ESPECIE	GRANEL	MARCA	NUMERACAO		PESO BRUTO	5.949,000 KG	PESO LIQUIDO	5.949,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIC. IPI	ALIC. ICMS
01009299	OLEO DIESEL B \$500	27101921	060	5655	L	7.000,000	3,3913	23.739,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 26.253,50 - ICMS retido R\$ 938,03 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boleim Conf. 050002064603 Envelope Amostra Teatunha 14892841 / 14892843													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Motorista: JAIME VIEIRA NETO Nº do Iscre: 93791991 93791992 93791993 93791994 93791995
 93791996 93791997 93791998 93791999 93792000 93794961 93794962 VALOR DO REEMBOLSO = R\$
 444,64 Escopo de Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para
 óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2706 Venda Prd. SPOT - Ord. Vendas: 0248835324 -
 Número do Pedido: 10365 - Faturamento: 0166245895 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N.
 Transporte: 4032643357 POU - Rodoviário PLACA VEICULO: QQW8433 Declaro que os produtos
 perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para
 suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da
 regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

(Handwritten signatures and stamps)

Câmara Municipal de Santana da Vargem

Folha Nº.

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presença para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000625724
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO
MUNIC.: BETIM UF: MG
CEP : 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº:000625724
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6257 2410 3188 3061

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131213998699336 19.01.2021 14:22:22

INSCR EST

0670590234403

INSCR EST SUBST TRIB

CNPJ

34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

A.P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF

18.658.732/0001-39

DATA EMISSAO

19.01.2021

ENDEREÇO

PÇA.TEOMARA CORREA 308

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37195-000

DATA DA ENTRADA/SAIDA

19.01.2021

MUNICIPIO

SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX

3538581133

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5831576990054

HORA DE ENTRADA/SAIDA

VALOR TOTAL

VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	0,00	VALOR ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	27.612,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	27.612,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE P/ CONTA		C ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA		1 - Dest/Rem					08.405.781/0001-06
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCR. ESTADUAL		
RODOVIA BR265 KM412		SANTANA DA VARGEM		MG	0010222120045		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
8000	GRANEL			6.680,000 KG	6.680,000 KG		

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

PROD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA %ICMS	ALÍQUOTA %IPI
01.011.074	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	8.000,000	3,4515	27.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONL: 202 ÓLEO DIESEL, 3 III ICMS devido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 30.553,00 - ICMS devido R\$ 4.583,04 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF Boleto nº Conf: 050002064605 Envelope Amostra Testemunha: 14893825 / 14893838													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
 Motorista: JAIME VIEIRA NETO Nº do laço: 93791991 93791992 93791993 93791994 93791995
 93791996 93791997 93791998 93791999 93792000 93794961 93794962 VALOR DO REEMBOLSO = R\$
 520,17 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para
 óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(S): 0248835473 -
 Número do Pedido: 10365 - Faturamento: 0166245897 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N.
 Transporte: 4033643357 FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: Q0W8433 Declaro que os produtos
 transportados estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para
 suportar os riscos das operações de transporte e que atender às exigências da
 regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Folha Nº. 1034

Recebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000625721
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO
MUNIC.: BETIM UF: MG
CEP ; 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000625721
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6257 2110 3156 9667
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131213998699325 19.01.2021 14:22:21

INSCR. EST. 0670590234403 INSCR. EST. SUBST. TRIB. CNPJ 34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL A.P.SANTANA LTDA CNPJ/CPF 18.658.732/0001-39 DATA EMISSÃO 19.01.2021
ENDEREÇO RÇA. TEOMARA CORREA 308 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 37195-000 DATA DA ENTRADA/SAIDA 19.01.2021
MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM FONE/FAX 3538581133 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 5831576990054 HORA DE ENTRADA/SAIDA

FATURA
NOVE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.802,00	1.408,32	11.128,37	372,22	8.802,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.174,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem C.ANTI PLACA VEICULO UF CNPJ/CPF 08.405.781/0001-08
ENDEREÇO RODOVIA BR265 KM412 MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM UF MG INSCR. ESTADUAL 0010222120045
QUANTIDADE 3000 ESPECIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 2.410,000 KG PESO LÍQUIDO 2.410,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V UNIT.	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA ICMS
209	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	22071090	010	5655	L	3.000,000	2,9340	8.802,00	8.802,00	1.408,32	0,00	16,00
001	170 SOLUÇÃO DE ETANOL 3 II											0,00
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf. 050002064601 Envelope Amostra Testemunha: 14892840												

CÁLCULO DO ISSQN
INSCR. MUNIC. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motorista: JAIME VIEIRA NETO N° do laço: 93791991 93791992 93791993 93791994 93791995
93791996 93791997 93791998 93791999 93792000 93794961 93794962 Escopo do Certif. ISO-9001,
No. OSC-4524: fabricação e serviços associados para Gases lubes e isolantes Tipo
Doc.Vendas: 2706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0248835257 - Número do Pedido: 10365 -
Faturamento: 0166245893 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte: 4032643357 DISPENSA
DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS SOBRE O EHC CONFORME ESTABELECIDO NO REGIME ESPECIAL Nº
45.000002691-5. FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: 00WB433 Declaro que os produtos perigosos
estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os
riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

(Handwritten signatures)

Folha N.º 104
Câmara Munic. de Santana da Vargem

Receb(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000625722
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO
MUNIC.: BETIM UF: MG
CEP : 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000625722
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6257 2210 3167 9354

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131213998699327 19.01.2021 14:22:21

INSCR. EST.
0670590234403

INSCR. EST. SUBST. TRIB

CNPJ
34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL A.P.SANTANA LTDA		18.658.732/0001-39		19.01.2021	
ENDERECO PÇA.TEOMARA CORREA 308		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 37195-000	
MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM		UF MG		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 19.01.2021	
FONE/FAX 3538581133		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5831576990054		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA
DEZESSETEMIL SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.669,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 17.669,20

TRANSPORTADOR/VOL/MES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA		FRETE P/CONTA 1 - Dest/Rem	C.ANTI	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF 08.405.781/0001-06
ENDERECO RODOVIA BR265 KM412		MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM			UF MG	INSCR. ESTADUAL 0010222120045
QUANTIDADE 4000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.907,000 KG	PESO LÍQUIDO 2.907,000 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	4.000,000	4,4173	17.669,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
ONU: 8475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 19.128,40 - ICMS retido R\$ 5.929,80 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boleim Conf: 050002064599 Envelope Amostra Testemunha: 14892842													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Motorista: JAIME VIRIRA NETO Nº do laço: 93791991 93791992 93791993 93791994 93791995
 93791996 93791997 93791998 93791999 93792000 93794961 93794962 VALOR DO REEMBOLSO = R\$ 480,35 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Prd. SF01 - Ord.Venda(01): 0248632246 - Número do Pedido: 10355 - Faturamento: D16245994 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte: 4032643357 FCB - Rodoviário PLACA VEICULO: 00M8433 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e ativados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Folha N.º 01 de 01 - não assinada



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO SANTANA LTDA**
CNPJ : **18.658.732/0001-39**
Número de Autorização : **PR/MG0018292**
Número Despacho : **ANP N°1070**
Data da Publicação : **27/11/2001**
Endereço : **PRACA TEOMARA MAISE CORREA - 308 -
CENTRO - SANTANA DA VARGEM - MG**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:38:22** horas do dia **15/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **13D1.82C9.C98A.8A10**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS PONTAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AUTO POSTO SANTANA LTDA
CNPJ: 18.658.732/0001-39

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Janeiro de 2021 às 11:02

TRÊS PONTAS, 15 de Janeiro de 2021 às 08:50

Código de Autenticação: 2101-1508-5017-0237-2665

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

Comarca: Simão de Santana da Varginha
Folha N.º 10349



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO SANTANA LTDA**
CNPJ: **18.658.732/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

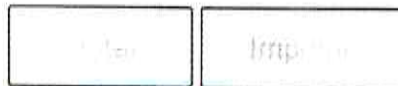
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:15:25 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **CF84.C12B.11AB.11DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camara Munic. de Santana
Vargem
Folha N.º 106



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.658.732/0001-39
Razão Social: AUTO POSTO SANTANA LTDA
Endereço: PRAÇ TEOMARA MAISE CORREA 308 / CENTRO / SANTANA DA VARGEM / MG / 37195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2021 a 30/01/2021

Certificação Número: 2021010102050521834530

Informação obtida em 15/01/2021 11:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 104



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/01/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/04/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO POSTO SANTANA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 583157699.00-54	CNPJ/CPF: 18.658.732/0001-39	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA TEOMARA MAISE CORREA		NÚMERO: 308
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37195000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000441853152

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 107

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.658.732/0001-39

Certidão nº: 1000828/2021

Expedição: 15/01/2021, às 11:47:53

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO SANTANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.658.732/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Matriz - Av. de Santana das Varigem
Folha N.º 1074

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG

Auto Posto Santana LTDA

18.658.732/0001-39

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santana da Vargem, 18 de Janeiro de 2021

Enio Brito – Sócio Proprietário

Auto Posto Santana

18658732/0001-39
Auto Posto Santana Ltda.
Praça Teomara Maise Corrêa n.º 308
Centro - Cep 37195-000
Santana da Vargem - MG

TEL.: (35) 3858-1133

www.grupobritoebrito.com.br

Praça Teomara Maise Corrêa 308. Centro - Santana da Vargem/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2809335490186383

Identificação: 2809.3354.9018.6383

Impresso por keila - 12/01/2021 - 09:33:22

Contribuinte Vinculados AUTO POSTO SANTANA LTDA (Controle 002633)

CPF/CNPJ 18.658.732/0001-39

Inscrição 54000003

Endereço PRC TEOMARA MAISE CORREA

Bairro CENTRO

CEP 37.195-000

Numero 308

Compl

Distrito

Município SANTANA DA VARGEM

UF MG

Atividade Principal 4731800 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Início 15/08/2000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, NÃO CONSTAM débitos de natureza tributária e/ou fiscal referentes ao requerente acima caracterizado (a).

Ressalva-se, entretanto, à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos bem como de consolidar, à inscrição municipal acima epigrafada, débitos porventura existentes, ainda que vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais, cuja responsabilidade possa ser atribuída ao requerente.

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Validade desta certidão: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão.

*** Não Possui Débitos ***

SANTANA DA VARGEM, 12 de Janeiro de 2021

LILIAN FERNANDA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Forma N.º 1094
Secretaria Municipal de Santana da Vargem

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG

Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo licitatório nº 002/2021

Pregão Registro de Preços nº 001/2021

Licitante: Auto Posto Santana LTDA - CNPJ 18.658.732/0001-39

Endereço: Praça Teomara Maise Correa 308, Centro – Santana da Vargem/MG

Telefone: (35) 3858-1133

E-mail: aps@santanapetroleo.com.br

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 110

Em Branco



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n.º 002/2021 – Pregão n.º 001/2021

INTERESSADO: Vitor Lúcio Machado – Pregoeiro – (Portaria n.º 031/2021).

ORIGEM: Setor de Compras e Licitações.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

EMENTA: Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal – Procedimento Licitatório – Exigência contida no art. 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 - Legalidade – Presentes os Pressupostos de Admissibilidade do Instrumento Convocatório – Lei Federal n.º 10.520/02. Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93. Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02.

I - HISTÓRICO

A questão colocada à apreciação da Procuradoria-Geral resume-se na necessidade de exame e aprovação do instrumento convocatório do processo supramencionado, cujo objeto consiste na pretensa aquisição de combustíveis, visando o abastecimento dos veículos da frota municipal, para registro de preços do objeto especificado.

A solicitação foi encaminhada pelo servidor público, Sr. Vitor Lúcio Machado, Pregoeiro Oficial do Município, devidamente designado pela Portaria n.º 031, de 07 de janeiro de 2021, ato administrativo que também designa a equipe de apoio, cumprindo com as disposições contidas no art. 3º, IV e seu §1º, ambos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do Ato de Homologação

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que “**homologada a licitação pela autoridade competente**, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital”.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 113



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridicosantanadavargem.mg.gov.br

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 cabe a Administração solicitar parecer técnico ou jurídico emitidos sobre os procedimentos da licitação, sobretudo aqueles da fase externa do certame.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Os autos tratam-se de procedimento licitatório visando a **aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal**, no qual o critério de julgamento é o menor preço unitário.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

2.2. Da definição do objeto

A licitação visa à ampla concorrência, a ser procedida de forma isonômica entre os interessados, sendo vedado à Administração admitir nos instrumentos convocatórios cláusulas ou condições que afetem o caráter competitivo do certame, conforme artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância **impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste

Processo Administrativo nº. 119/2011
Folha N.º 119/2011
Santana da Vargem



artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Além disso, reza a citada lei que nas compras o edital indicará, obrigatoriamente, o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, sem indicação de marca, inteligência de seus artigos 15, § 7º, I, e 40.

In casu, o processo visa eventual **aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal**, para atender as necessidades da frota Municipal.

Da análise do Anexo I, que contém os quantitativos e qualitativos do objeto licitado, não se vislumbra nenhuma restrição ao competitivo, porquanto entendo, sem maiores digressões, superado este ponto.

2.3. Da aferição do preço de mercado

Consoante artigo 3º, III, da Lei do Pregão, deverá constar dos autos do procedimento o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

Conforme processo apenso aos autos do pregão em análise, a fim de tomar conhecimento dos preços praticados no mercado, a Administração diligenciou relatório de cotação em anexo, obtendo para cada item pretendido um valor médio que serviu de parâmetro para a aceitabilidade das propostas.

Não há o que censurar em relação ao ponto.

2.4. Da designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio

Consta dos autos cópia da portaria nº. 031, de 07 de janeiro de 2021, através da qual foi designado servidor para exercer as funções de pregoeiro e servidores para comporem a respectiva equipe de apoio, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

2.5. Do edital

Estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Haja vista a necessidade de otimizar os trabalhos da Administração, forte no princípio constitucional da eficiência, elaborou-se minutas padrão de editais e contratos, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridicosantanadavargem.mg.gov.br

uma vez aprovadas de forma colegiada pelos membros desta Procuradoria, passaram a servir de paradigma também para certames futuros.

III - DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

3.1. Da convocação e publicidade do edital

Consoante dos autos, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, bem como no site da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, dando total ciência a todos os interessados de participarem do certame e não houve nenhuma impugnação. Constatou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso a íntegra do edital.

Foram atendidos os incisos I, II, IV e V do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

3.2. Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 26/01/2021, às 08:03h, conforme o edital.

Foi realizado o credenciamento da licitante presente: que compareceu pessoalmente ao certame, a empresa **AUTO POSTO SANTANA LTDA**. Foram recebidos os envelopes, contendo as propostas da empresa.

Aberta a sessão, recolheu-se as declarações do participante dando ciência de que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

O pregoeiro, assistido pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

3.3. Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, *in verbis*:

Art. 4º - [...]

- para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 115AD



parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

- examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

Insta salientar que a fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 03 (três) quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

Dessa forma, restou observado o disposto no inciso XI do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

3.4. Da habilitação e declaração do vencedor

A licitante: **AUTO POSTO SANTANA LTDA**, cuja proposta foi classificada, é inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, atendendo todas às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade trabalhista. A empresa demonstrou ainda estar em situações regulares perante a Fazenda Nacional/Seguridade Social, apresentando certidões negativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como perante a Fazenda Estadual e a do Município de sua sede.

No que tange à regularidade fiscal, foram apresentadas provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto à qualificação técnica, consoante documentos apresentados as licitantes apresentaram atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado atestado fornecido por empresas de direito público, que comprovam o desempenho daquela em atividade compatível em características, quantidades e prazos do presente certame.

Além disso, foram apresentadas as declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de observância ao artigo 27, V, da Lei nº 8.666/93, decorrente da norma contida no artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil

Dessarte, ante a boa habilitação da licitante, foi declarada vencedora pelo pregoeiro, porquanto entendendo plenamente atendidas as exigências legais e editalícias referentes à habilitação e à declaração dos vencedores.

3.5. Dos recursos interpostos e da adjudicação



FEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-

Haja vista, *in casu*, foi dada a oportunidade da licitante poder manifestar imediatamente a intenção de recorrer. A Licitante abriu mão do direito de recorrer, conforme determina o art. 4º XVIII da lei 10.520/2002, foi encerrada a seção e lavrada a Ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do **Processo Licitatório nº. 002/2021 – Pregão nº. 001/2021**, no qual a licitante desistiu do prazo legal para recorrer, desta forma, não houve a interposição de recurso, o objeto foi normalmente adjudicado à licitante declarada vencedora pelo pregoeiro, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, podendo assim a autoridade superior homologar o certame.

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Santana da Vargem/MG, 26 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


RAFAEL TEIXEIRA NOGUEIRA

OAB/MG 195.229

Assessor Técnico de Seção de Divisão Jurídica

Portaria nº.029/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 - 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo a este processo HOMOLOGA o Processo nº 002/2021, na modalidade Pregão nº 001/2021, cujo objeto é **Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal**, sendo vencedor o licitante: AUTO POSTO SANTANA LTDA, CNPJ: 18.658 732/0001-39.

Santana da Vargem, 27 de janeiro de 2021.


José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº01/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem - Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo, RG MG 3.188.390 - CPF nº 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2021, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para Registro de Preços aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal da empresa:

1. AUTO POSTO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº. 18.658.732/0001-39, endereço: Praça Teomara Maise Correa, nº308, na cidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000 neste ato representada por Enio Brito, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.739.887 e do CPF n.º 524.884.116-04 e mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preço para Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal, quadro anexo

Item	Quant.	Unid.	Códi.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
0001	25.000,0000	LT	13748	ETANOL	R\$3.4090	R\$85.225,00
0002	100.000,0000	LT	1757	GASOLINA COMUM	R\$5,0190	R\$501.900,00
0003	20.000,0000	LT	000000119	OLEO DIESEL S500	R\$4.000	R\$80.000,00
0004	100.000,0000	LT	000021295	ÓLEO DIESEL S-10	RS4,0450	RS404.500,00

TOTALGERAL:1.071.625,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 - O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.

Carteira de Identidade nº 117.110
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

2.2 – A presente Ata terá início na data de 28 de janeiro de 2020 e vigorará até dia 28 de janeiro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0101.04.0122.0402.2002 100.110 33903000 – GABINETE DO PREFEITO
0301.04.0122.0402.2005 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.0181.0402.0007 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.06.0181.0402.0008 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.0122.0402.2010 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0601.12.0361.1202.2018 101.302 33903000 – SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.12.0361.1202.2020 122.324 33903000 – SECERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0701.10.0301.0402.2029 102.201 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
0801.08.0243.0801.2041 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0801.08.0244.0801.2043 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os serviços serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.4 - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 118



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.2- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99

Comissão de Licitação de Santana da Vargem
Processo N.º 11840



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão decuzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n. ° 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Volta N.º 190



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2- A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8 666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG 28 de janeiro de 2021.


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL


AUTO POSTO SANTANA LTDA
EMPRESA DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial

Página 001/001

Processo Nº 000002 / 2021

Pregão Presencial Nº 0001

Objeto

Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal

Fornecedor Vencedor 000116 - AUTO POSTO SANTANA LTDA

Item	Quantidade	Unid	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25.000	LT	000013748	ETANOL	3,4090	85 225,00
2	100.000	LT	000001757	GASOLINA COMUM	5,0190	501 900,00
3	20.000	LT	000000119	OLEO DIESEL S500	4,0000	80 000,00
4	100.000	LT	000021295	OLEO DIESEL S-10	4,0450	404 500,00
Total do Fornecedor						1.071.625,00
Total Adjudicado						1.071.625,00

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 120



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº01/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo, RG MG 3.188.390 – CPF nº 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021, bem como a classificação das propostas conforme PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2021, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para Registro de Preços aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal da empresa:

1. AUTO POSTO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.658.732/0001-39, endereço: Praça Teomara Maise Correa, nº308, na cidade de Santana da Vargem, estado de Minas Gerais, CEP 37.195-000 neste ato representada por Enio Brito, portador da Carteira de Identidade nº MG-3 739.887 e do CPF nº 524 884 116-04 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preço para Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota municipal, quadro anexo.

Item	Quant.	Unid.	Códi.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
0001	25.000,0000	LT	13748	ETANOL	RS3,4090	RS85.225,00
0002	100.000,0000	LT	1757	GASOLINA COMUM	RS5,0190	RS501.900,00
0003	20.000,0000	LT	000000119	ÓLEO DIESEL S500	RS4,000	RS80.000,00
0004	100.000,0000	LT	000021295	ÓLEO DIESEL S-10	RS4,0450	RS404.500,00

TOTALGERAL: 1.071.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

2.2 – A presente Ata terá início na data de 28 de janeiro de 2020 e vigorará até dia 28 de janeiro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto deste certame correrão a conta do orçamento:

0101.04.0122.0402.2002 100.110 33903000 – GABINETE DO PREFEITO

0301.04.0122.0402.2005 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.06.0181.0402.0007 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301.06.0181.0402.0008 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.0122.0402.2010 100.110 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0361.1202.2018 101.302 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.0361.1202.2020 122.324 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.0402.2029 102.201 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0801.08.0243.0801.2041 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0801.08.0244.0801.2043 100.001 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os serviços serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.2 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.3 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.4 - A prestação do serviço deverá ser realizada conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

CLAUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 21/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.2- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99

Câmara "única" de Santana da Vargem
Folha N.º 12/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG 28 de janeiro de 2021.


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL


AUTO POSTO SANTANA LTDA
EMPRESA DETENTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial

Página 001/001

Processo Nº 000002 / 2021

Pregão Presencial Nº 0001

Objeto

Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal

Fornecedor Vencedor 000116 - AUTO POSTO SANTANA LTDA

Item	Quantidade	Unid	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25.000	LT	000013748	ETANOL	3,4090	85 225,00
2	100.000	LT	000001757	GASOLINA COMUM	5,0190	501 900,00
3	20.000	LT	000000119	OLEO DIESEL S500	4,0000	80 000,00
4	100.000	LT	000021295	ÓLEO DIESEL S-10	4,0450	404 500,00
Total do Fornecedor						1.071 625,00
Total Adjudicado						1.071 625,00

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Resumo de Vencedores do Pregão Presencial

Página 001/001

Processo Nº 000002 / 2021

Pregão Presencial Nº 0001

Objeto

Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal

Fornecedor Vencedor 000116 - AUTO POSTO SANTANA LTDA

Item	Quantidade	Unid	Produto	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	25.000	LT	000013748	ETANOL	3,4090	85.225,00
2	100.000	LT	000001757	GASOLINA COMUM	5,0190	501.900,00
3	20.000	LT	000000119	OLEO DIESEL S500	4,0000	80.000,00
4	100.000	LT	000021295	ÓLEO DIESEL S-10	4,0450	404.500,00
					Total do Fornecedor	1.071.625,00
					Total Adjudicado	1.071.625,00

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 1234



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo nº. 002/2021 – Pregão nº. 001/2021

INTERESSADO: Auto Posto Santana Ltda.

ORIGEM: Setor de Protocolos Gerais.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico – Análise sobre pedido de reajuste.

EMENTA: Registro de preço - Repactuação dos preços contratados – Aumento de Preço - Necessidade de Identificação do Impacto dos Insumos no Objeto Licitado - Inteligência do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 - Art. 57, § 3º da Instrução Normativa nº. 05 de 26 de maio de 2017.

I – Histórico

A questão colocada à apreciação do órgão da Procuradoria-Geral deste Município, resume-se na necessidade de exame do requerimento protocolizado pela empresa Auto Posto Santana Ltda, CNPJ: 18.658.732/0001-39, Protocolo nº. 00281/001/2021 de 08 de fevereiro de 2021, onde, em síntese, solicita a análise do art. 57, § 3º, da Instrução Normativa nº. 05 de 26 de maio de 2017, bem como análise do parecer já emitido, referentes a repactuação do valor dos produtos: **Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10.**

A solicitação do parecer foi encaminhada através do Setor de Protocolo Geral do Município.

II – Mérito

O realinhamento de preços ou manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é matéria pertinente à execução contratual, especificadamente à alteração bilateral do contrato, conforme detectamos no art. 65, II, “d”, “*in verbis*”:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº. 1.119 de 03 de março de 2009
Ramal 206



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

A ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Nos termos do art 57, § 3º, da Instrução Normativa nº. 05 de 26 de maio de 2017, é estipulado que a repactuação deve ser feita no prazo máximo sessenta, ou seja, a Administração possui esse prazo para decidir sobre o reajuste econômico-financeiro do contrato administrativo.

Art. 57. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação dos custos objeto da repactuação.

[...]

§ 3º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 124/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Insta salientar ainda, que a Orientação Normativa AGU nº. 22/09 dispõe sobre a revisão dos contratos no seguinte sentido:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº. 22, DE 1º DE ABRIL DE 2009

O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra "d" do inciso II do art. 65, da lei nº. 8.666, de 1993.

III – Conclusão

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, levando em consideração o texto legal e as posições jurisprudenciais, bem como o Protocolo nº. 000281/001/2021, opino no sentido de deferir o pedido da empresa Auto Posto Santana Ltda, em relação ao produto: **Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10.**

Item	Preço Praticado	Preço Ratificado
Gasolina Comum	R\$ 4,5054	R\$ 5,1191
Óleo Diesel S500	3,4796	4,1041
Óleo Diesel S10	3,5402	4,1490

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Santana da Vargem - MG, 09 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


RAFAEL TEIXEIRA NOGUEIRA

OAB/MG 195.229

Assessor Técnico de Seção de Divisão Jurídica

Portaria nº.029/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Administração

REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000207/001/2021 de 29/01/2021 12:06:52

mariaem 29/01/2021

SETOR RESPONSÁVEL
8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

REQUERENTE

Nome	AUTO POSTO SANTANA LTDA	Documento	18.658.732/0001-39	(Controle 002633)
Telefone	(35)38581133	Celular	()	
E-Mail		Número	308	
Logradouro	TEOMARA MAISE CORREA	Município	SANTANA DA VARGEM	
Bairro	CENTRO	CEP	37.195-000	
Estado	MG			

REQUERIMENTO

Assunto 09 - DIVERSOS
03 - SOLICITAÇÃO

Solicita reajuste de preços

SANTANA DA VARGEM, 29 de Janeiro de 2021

[Handwritten Signature]
Auto Posto Santana Ltda

PARECER () Deferido () Indeferido

SANTANA DA VARGEM, ____/____/____

Assinatura

Retirada de Documentos

Data

CPF / Identidade

Responsável

Responsável

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000207/001/2021 de 29/01/2021 12:06:52

Requerente	AUTO POSTO SANTANA LTDA	Documento	18.658.732/0001-39
Setor Inicial	8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL	Senha Internet	UG768612
Assunto	09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO		

Previsão ____/____/____

Setor Responsável

Câmara (União) de Santana da Vargem
Folha N.º 134



Recebi(mos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000626292
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5
BAIRRO: CHACÁRA SANTO ANTONIO
MUNIC.: BETIM UF: MG
CEP : 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000626292
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6262 9213 4229 3379

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR-PORTAL. OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADOR.
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131214012623249 28.01.2021 16:35:13

INSCR. EST
0670590234403

INSCR. EST SUBST. TRIB.

CNPJ
34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
A.P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF
18.658.732/0001-39

DATA EMISSÃO
28.01.2021

ENDEREÇO
PÇA.TEOMARA CORREA 308

BAIRRO-DISTRITO
CENTRO

CEP
37195-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
28.01.2021

MUNICÍPIO
SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX
3538581133

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5831576990054

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

FATURA

QUARENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	45.054,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	45.054,00

TRANSPORTADORA/DLI/MES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA	FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem	C ANT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF 08.405.781/0001-06
ENDEREÇO RODOVIA BR265 KM412	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF MG	INSCR. ESTADUAL 0010222120045		
QUANTIDADE 10000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7.268,000 KG	PESO LIQUIDO 7.268,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CCD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	VALOR TOTAL ICMS + IPI
1000078	GASOLINA COMUM C ONU: 475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 47.821,00 - ICMS retido R\$ 14.824,51 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf. 03/0002068354 Envelope Amostra Telemunha: 14935647 / 14935646	27101259	060	5655	L	10.000,000	4,5054	45.054,00	0,00	0,00	0,00	45.054,00

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Modelo: TAYLOR RESINADO IPOLIS Nº do Inscr: 93793260; 93793267; 93793263; 93793264; 93793266; 93793267; 93793268; 93793269; 93793270; 93793271; 93793272; 93793273; 93793274; 93793275; 93793276; 93793277; 93793278; 93793279; 93793280; VALOR DO DEPRECIACAO: R\$ 1.155,00; Escopo de Certif.: 180-0001, Na. OGC-4824; fabricação e serviços associados para oleos lubes e tratantes tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Pra. EPOT - Ord.Vendas: 12490000 - Número do Pedido: 10265 - Faturamento: 016636381 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte: 10323344 - FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: 0001872, GRUPO Destino que os produtos pertencem estão adequadamente identificados, embalados, identificados, e enviados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 120

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000626290
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428.5
BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO
MUNIC.: BETIM UF: MG
CEP.: 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000626290
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6262 9013 4210 5349

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL_OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA JORNAL DO RIO DE JANEIRO: 0108 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131214012623242 28.01.2021 16:35:13

INSCR EST 0670590234403 INSCR EST SUBS TRIB CNPJ 34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL A.P.SANTANA LTDA CNPJ/CPF 18.658.732/0001-39 DATA EMISSÃO 28.01.2021

ENDEREÇO PÇA.TEOMARA CORREA 308 BAIRRO DISTRITO CENTRO CEP 37195-000 DATA DA ENTRADA SAÍDA 28.01.2021

MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM FONE/FAX 3538581133 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 5831576990054 HORA DE ENTRADA SAÍDA

TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	34.796,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.796,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA FRETE P. CONTA 1 - Dest/Rem CANT PLACA VEICULO UF CNPJ/CPF 08.405.781/0001-16

ENDEREÇO RODOVIA BR265 KM412 MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM UF MG INSCR ESTADUAL 0010222120045

QUANTIDADE 10000 ESPECIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 8.504.000 KG PESO LÍQUIDO 8.504.000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR. PROD	NCM SH	CT	CFOP	UNID	QUNT	VLUNT	V TOTAL	RF ICMS	V ICMS	V IPI	VALOR TOTAL
1009209	OLEO DIESEL B S500	27101021	000	5685	L	10.000,000	3,4796	34.796,00	0,00	0,00	0,00	34.796,00
	ONL 1202 ÓLEO DIESEL 3 III											
	ICMS reido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC RS 37.505,00 - ICMS reido RS 625,75											
	IPI não tributado ou alíquota zero cf Decreto 8.950/2016 do MF											
	Boleim Conf 050002008350											
	Envelope Amostr Testemunhã 14935640 / 14935648											

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 16

Recebi(mos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000626117
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428.5
BAIRRO: CHACÁRA SANTO ANTONIO
MUNIC.: BETIM UF: MG
CEP : 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000626117
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6261 1711 8557 8223

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.SP.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131214008217196 26.01.2021 08:37:39

INSCR EST
0670590234403

INSCR EST SUBST TRIB

CNPJ
34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
A.P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF
18.658.732/0001-39

DATA EMISSÃO
26.01.2021

ENDERECO
PÇA.TEOMARA CORREA 308

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
37195-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
26.01.2021

MUNICIPIO
SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX
3538581133

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5831576990054

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

VALOR TOTAL

DEZESSEISMIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.956,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.956,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA

FRETE/P/CONTA
1 - Dest/Rem

C ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF
08.405.781/0001-06

ENDERECO
RODOVIA BR265 KM412

MUNICIPIO
SANTANA DA VARGEM

UF
MG

INSCR ESTADUAL
0010222120045

QUANTIDADE
5000

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
4.260,000 KG

PESO LÍQUIDO
4.260,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA	ICMS	IPI
0109200	OLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,3913	16.956,50	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00
ONU	1202 ÓLEO DIESEL 3111													
ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC RS 18.752,50 - ICMS retido R\$2.812,88 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boleto Conf: 050062067067 Envelope Amostra Testemunha: 14935704														

CALCULO DO ISSQN

INSCR MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Verificação VALOR ORIGINAL TRIBUTIS Nº de Livro: 93794001 93794100 93794003 93794004
Verificação Série: 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117
Nº de Livro: 93794001 93794002 93794003 93794004 93794005 93794006 93794007 93794008 93794009 93794010 93794011 93794012 93794013 93794014 93794015
Nº de Série: 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117 000626117
Nº de Documento: 01, No. 050-12011, Série: 000626117, e serviços adequados para diâmetro tubo e
diâmetro tipo de vendas: 1/2 de Vendas Pro. 93794001 - Cod.Vendas: 1/1 48881279 - Número do
Documento: 1000 - Documento: 000626117 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transportes
1106796706 - Renovação PLACA VEICULO 001872, 000626117 Declaro que os produtos
descritos estão adequados classificação, embalados, identificados, e enviados para
suporte de pista das operadoras de transporte e que atendem as exigências da
BR 100/2004.

RESERVADO AO FISCO

Folha N.º 1274

Folha N.º 1274

Recebi(mos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000626291
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BR PETROBRAS
Petrobras Distribuidora
 ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5
 BAIRRO: CHACÁRA SANTO ANTONIO
 MUNIC.: BETIM UF: MG
 CEP : 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº:000626291
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6262 9113 4219 9359
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADOR
 PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.AR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131214012623245 28.01.2021 16:35:13

INSCR. EST
0670590234403
 INSCR. EST SUBST. TRIB
 CNPJ
34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
A.P.SANTANA LTDA
 ENDEREÇO
PÇA. TEOMARA CORREA 308
 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
 CEP
37195-000
 MUNICÍPIO
SANTANA DA VARGEM
 FONE/FAX
3538581133
 UF
MG
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
5831576990054
 DATA EMISSÃO
28.01.2021
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
28.01.2021
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

VALOR TOTAL
TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	35.402,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	35.402,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA
 FRETE P/ CONTA
1 - Dest/Rem
 C.ANTT
 PLACA VEICULO
 UF
MG
 CNPJ/CPF
08.405.781/0001-00
 ENDEREÇO
RODOVIA BR265 KM412
 MUNICÍPIO
SANTANA DA VARGEM
 UF
MG
 INSCR. ESTADUAL
0010222120045
 Q.QUANTIDADE
10000
 ESPECIE
GRANEL
 MARCA
 NUMERAÇÃO
 PESO BRUTO
8.350,000 KG
 PESO LÍQUIDO
8.350,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	Q.QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIC. IPI	ALIC. ICMST
011674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,5402	35.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	1202 ÓLEO DIESEL 3 III												
ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC RE 38.192,00 - ICMS retido RS 728,80 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MP Boleim Conf 050002068346 Envelope Amostra Testemunha: 14935651 / 14935650													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Motorista: TAYLOR REGINALDO TROLES Nº de Cartão: 93793264 93793265 93793266 93793267 93793268 93793269 93793270 93793271 93793272 93793273 93793274 93793275 93793276 93793277 93793278 93793279 93793280 VALOR DO REEMBOLSO = R\$ 492,69 Escopo de Serviço: 120-9051, No. OSC-4824; Fabricação e serviços associados para oleos lubes e lubrificantes Tipo Doc.Venda: 2706 Venda Prod. SPOT - Ord.Venda: 1 22490997 - Número de Pedido: 10265 - Faturamento: 016936885 - Consulta de Pesquisa: SANTANA N. Transporte: 15376244 - OS - Rodoviário PLACA VEICULO: 0001772 - GRUPO Declaro que os produtos entregues estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e armazenados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Câmara Munic. de Santana da Vargem
 12/01/2021
 Folha N.º

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

Processo nº 00002//2021

Registro de preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 0001

Tipo: Menor preço

Reajuste de preços

A empresa Auto Posto Santana Ltda, inscrita no CNPJ: 18.658.732/0001-39, situada na Praça Teomara Maise Correa 308 – Centro – Santana da Vargem – MG, vem através desta solicitar reajuste no preço dos combustíveis, referente ao Pregão Presencial nº 01/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo II, seção III, artigo 65 parte II, letra D, devido ao reajuste de preço.

Propomos o aumento nos preços **do óleo diesel S500, do óleo diesel 10 e da gasolina comum.**

Certo de sua compreensão, agradecemos e aguardamos seu parecer para que possamos dar continuidade ao referido certame.

Item	Preço praticado	Preço retificado
Gasolina comum	R\$ 5,0190	R\$ 5,1190
Óleo diesel S500	R\$ 4,0000	R\$ 4,1350
Óleo diesel S10	R\$ 4,0450	R\$ 4,1750

Santana da Vargem, 29 de Janeiro de 2021

18658732 / 0001 - 39
Auto Posto Santana Ltda.
Praça Teomara Maise Corrêa n.º 308
Centro - Cep 37195-000
Santana da Vargem - MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 274



À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

A empresa Auto Posto Santana Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.732/0001-39, com sede na Praça Teomara Maise Correa 308 – Centro em Santana da Vargem – MG, **DECLARA** que na data de hoje 30/11/2020 o preço dos combustíveis na bomba são:

Oleo diesel S500: R\$ 4,1350

Oleo diesel S10: R\$ 4,1750

Gasolina comum: R\$ 5,119

Santana da Vargem, 29 de Janeiro de 2021

18 658 732 / 0001 - 39
Auto Posto Santana Ltda.
Praça Teomara Maise Correa n.º 308
Centro - Cep 37195 - 000
Santana da Vargem - MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 1740

TEL.: (35) 3858-1133

www.grupobritoebrito.com.br

Praça Teomara Maise Correa 308 Centro - Santana da Vargem/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Administração

REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000340/001/2021 de 11/02/2021 10:02:51

mariaemi 11/02/2021

SETOR RESPONSÁVEL
8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

REQUERENTE

Nome	AUTO POSTO SANTANA LTDA	Documento	18.658.732/0001-39	(Controle 002633)
Telefone	(35)38581133	Celular	()	
E-Mail		Número	308	
Logradouro	TEOMARA MAISE CORREA	Município	SANTANA DA VARGEM	
Bairro	CENTRO	CEP	37.195-000	
Estado	MG			

REQUERIMENTO

Assunto 09 - DIVERSOS
03 - SOLICITAÇÃO

Solicita reajuste de preços .

SANTANA DA VARGEM, 11 de Fevereiro de 2021

Rosele Silva

Auto Posto Santana Ltda

PARECER

() Deferido

() Indeferido

SANTANA DA VARGEM, ____/____/____

Assinatura

Retirada de Documentos

____/____/____
Data

CPF / Identidade

Responsável

Responsável

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000340/001/2021 de 11/02/2021 10:02:51

Requerente AUTO POSTO SANTANA LTDA
Setor Inicial 8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL
Assunto 09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO

Documento 18.658.732/0001-39

Senha Internet KUB03992

Previsão ____/____/____

Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 130





A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

Processo nº 00002//2021

Registro de preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 0001

Tipo: Menor preço

Reajuste de preços

A empresa Auto Posto Santana Ltda, inscrita no CNPJ: 18.658.732/0001-39, situada na Praça Teomara Maise Correa 308 – Centro – Santana da Vargem – MG, vem através desta solicitar reajuste no preço dos combustíveis, referente ao Pregão Presencial nº 0001/21, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo II, seção III, artigo 65 parte II, letra D, devido ao reajuste de preço.

Propomos o aumento nos preços do **oleo diesel S500, do oleo diesel 10 e da gasolina comum.**

Certo de sua compreensão, agradecemos e aguardamos seu parecer para que possamos dar continuidade ao referido certame.

Item	Preço praticado	Preço retificado
Gasolina comum	R\$ 5,1190	R\$ 5,2590
Oleo diesel S500	R\$ 4,1041	R\$ 4,2165
Oleo diesel S10	R\$ 4,1490	R\$ 4,2619

Santana da Vargem, 11 de Fevereiro de 2021.

18.658.732 / 0001-39
Auto Posto Santana Ltda.
Praça Teomara Maise Correa n.º 308
Centro - Cep 37195-000
Santana da Vargem - MG

TEL.: (35) 3858-1133

www.grupobritoebrito.com.br

Praça Teomara Maise Correa, 308, Centro - Santana da Vargem/MG



Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 1804

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

A empresa Auto Posto Santana Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.732/0001-39, com sede na Praça Teomara Maise Correa 308 – Centro em Santana da Vargem – MG, **DECLARA** que na data de hoje 11/02/2021 o preço dos combustíveis na bomba são:

Oleo diesel S500: R\$ 4,2550

Oleo diesel S10: R\$ 4,2950

Gasolina comum: R\$ 5,2590

Santana da Vargem, 11 de Fevereiro de 2021

18.658.732 / 0001 - 39
Auto Posto Santana Ltda.
Praça Teomara Maise Correa n.º 308
Centro - Cep 37195 - 000
Santana da Vargem - MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 13

cebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos
 am examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente
 ra todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
 Nº.: 000627010
 SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



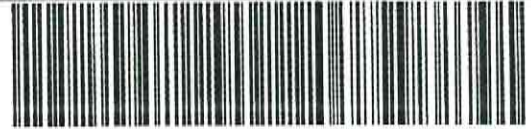
Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5
 VILARRO: CHACÁRA SANTO ANTONIO
 UNIC.: BETIM UF: MG
 CEP: 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº:000627010
 SÉRIE:
 FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0234 2742 3301 0086 5500 0000 6270 1016 8661 7274

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

TURMA DA OPERAÇÃO
 da. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 131214030882033 11.02.2021 05:46:27

INSCR. EST.
 70590234403

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

34.274.233/0100-86

SITUAÇÃO REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF

18.658.732/0001-39

DATA EMISSÃO

11.02.2021

ENDEREÇO

CA. TEOMARA CORREA 308

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37195-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

11.02.2021

INÍCIO

SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX

3538581133

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5831576990054

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

46.483,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

46.483,00

INSUMOS ADORVOLLIMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA

FRETE P/CONTA

1 - Dest/Rem

C.ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

08.405.781/0001-06

ENDEREÇO

RODOVIA BR265 KM412

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

UF

MG

INSCR. ESTADUAL

0010222120045

QUANTIDADE

1000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7.310,000 KG

PESO LÍQUIDO

7.310,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

QUANT.	DISCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
1000	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	10.000.000	4,6483	46.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBS: MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II ICMS devido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 48.522,00 - ICMS devido R\$ 15.041,82 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF Boletim Conf: 050002073794 Envelope Amostra Testemunha: 14897685 / 14897684													

VALOR DO ISSQN

SCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cartão: TAYLOR REGINALDO TROLEIS N° de laço: 93832171 93832172 93832175 93832176
 932177 93832178 93832179 93832180 93832181 93832182 93832183 93832184 93832185 93832186
 de laço: 93832187 93832188 93832189 93832190 VALOR DO REEMBOLSO - R\$ 928,19 Exceto do
 1112.IS0-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e
 plantas Tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0249010562 - Número de
 Jido: 10265 - Faturamento: 0166527607 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte:

RESERVADO AO FISCO

cebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000626292
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6262 9213 4229 3379

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

Nº:000626292
SÉRIE:
FOLHA:1/1

Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5

END.: CHACARA SANTO ANTONIO

UNIC.: BETIM UF: MG

TEL.: 32678-460 FONE: 40022040

TURMA DA OPERAÇÃO

da. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131214012623249 28.01.2021 16:35:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL
570590234403

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTIVA

CNPJ
34.274.233/0100-86

ESTABELECIDOR/REMETENTE

RREZAÇÃO SOCIAL

P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF
18.658.732/0001-39

DATA EMISSÃO
28.01.2021

ENDEREÇO

RUA TEOMARA CORREA 308

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP
37195-000

DATA DA
ENTRADA/SAÍDA
28.01.2021

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX
3538581133

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
5831576990054

HORA DE
ENTRADA/SAÍDA

VALOR

QUARENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	45.054,00
LOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	45.054,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

RREZAÇÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA

FRETE P/ CONTA

1 - Dest/Rem

C. ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF
08.405.781/0001-06

ENDEREÇO

RUA ODOVIA BR265 KM412

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

UF

INSCR. ESTADUAL
0010222120045

QUANTIDADE

1000

ESPECIE
GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
7.268,000 KG

PESO LIQUIDO
7.268,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
000000	WIN DANFE_A4												
000000	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	10.000,000	4,3054	45.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 II MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II Valor tributado na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 47.821,00 - ICMS devido R\$ 14.824,51 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf. 050002068354 Envelope Amostra Testemunha: 14935647 / 14935646													

CALCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Localiza: TAYLOR REGINA DO TROLEIS N° do lae: 93793261 93793262 93793263 93793264
 93793265 93793266 93793267 93793268 93793269 93793270 93793271 93793272 93793273 93793274 93793275
 do lae: 93793276 93793277 93793278 93793279 93793280 VALOR DO REEMBOLSO = R\$ 1.255,07 Escopo
 Certif. 150-9001; No. QSC-45241 fabricação e serviços associados para oleos lubes e
 51antes Tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Fra. SPOT - Cnd.Venda(s): 0248900950 - Número do
 tido: 13365 - Pagamento: 0168363881 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte:

RESERVADO AO FISCO

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 132

recebidos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000627012
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BR PETROBRAS

etrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5

VIRRO: CHACÁRA SANTO ANTONIO

UNIC.: BETIM UF: MG

CEP : 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000627012
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0234 2742 3301 0086 5500 0000 6270 1216 8680 5300

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

TURMA DA OPERAÇÃO

da. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131214030882035 11.02.2021 05:46:27

ICR. EST.
70590234403

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

34.274.233/0100-86

SINATARIO/REMETENTE

RRE/RAZÃO SOCIAL

P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF

18.658.732/0001-39

DATA EMISSÃO

11.02.2021

DIREÇÃO

CA. TEOMARA CORREA 308

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37195-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

11.02.2021

CINÍPIO

SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX

3538581133

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5831576990054

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

TURA

TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

TÍTULO DO IMPÓSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

36.365,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

36.365,00

TRANSPORTADOR/VOLUMEN TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA

FRETE P/ CONTA

1 - Dest/Rem

C.ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

08.405.781/0001-06

DIREÇÃO

ODG VIA BR265 KM412

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

UF

MG

INSCR. ESTADUAL

0010222120045

QUANTIDADE

1000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.374,000 KG

PESO LIQUIDO

8.374,000 KG

TÍTULO DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												%ICMS	%IPI
11.62	OLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,6365	36.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OLEO DIESEL 3 III												

ICMS devido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 39.550,00 - ICMS devido R\$ 5.932,50
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF
Boletim Conf. 050002073796
Envelope Amostra Testemunha: 14897690 / 14897688

TÍTULO DO ISSQN

ICR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

destinatário: TAYLOR REGINALDO TROLETS N° do laço: 93832171 93832172 93832173 93832174
93832175 93832176 93832177 93832178 93832179 93832180 93832181 93832182 93832183 93832184 93832185 93832186
do laço: 93832187 93832188 93832189 93832190 VALOR DO REEMBOLSO = R\$ 563,44 Exceção do
art. 160-9001, No. QDC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e
plantas tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 0249011304 - Número do
sido: 10365 - Estabelecimento: 0186327610 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte:

RESERVADO AO FISCO

ecbi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos
 am examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente
 ra todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
 Nº.: 000626291
 SÉRIE:



DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
 3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6262 9113 4219 9359

Nº:000626291
 SÉRIE:
 FOLHA:1/1

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
 PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

etrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5

CIDADE: CHACÁRA SANTO ANTONIO

UNIC.: BETIM UF: MG

CEP: 32678-460 FONE: 40022040

TURMA DA OPERAÇÃO
 da, Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 131214012623245 28.01.2021 16:35:13

INSCR. EST.
 70590234403

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ
 34.274.233/0100-86

FINALIDADE/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL
 P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF
 18.658.732/0001-39

DATA EMISSÃO
 28.01.2021

ENDEREÇO
 RUA TEOMARA CORREA 308

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CEP
 37195-000

DATA DA
 ENTRADA/SAÍDA
 28.01.2021

MUNICÍPIO
 SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX
 3538581133

UF
 MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 5831576990054

HORA DE
 ENTRADA/SAÍDA

QUINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS

DETALHAMENTO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	35.402,00
LOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	35.402,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA	FRETE P/CONTA 1 - Dest/Rem	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF 08.405.781/0001-06
ENDEREÇO RUA ODOVIA BR265 KM412	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF MG	INSCR. ESTADUAL 0010222120045		
QUANTIDADE 1000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8.350,000 KG	PESO LÍQUIDO 8.350,000 KG

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVICÓ

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
1000	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	10.000,000	3.5402	35.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota emitida na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 38.192,00 - ICMS retido R\$ 5.728,80 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boleim Conf. 050002068346 Envelope Amostra Testemunha: 14935651 / 14935650													

DETALHAMENTO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Localiza: TAYLOR REG. NACIONAL TROLISSE Nº do laço: 93793261 93793262 93793263 93793264
 793265 93793267 93793268 93793269 93793270 93793271 93793272 93793273 93793275 93793276
 do laço: 93793277 93793278 93793279 93793280 VALOR DO REEMBOLSO = R\$ 493,69 Escopo do
 conf. ISO-9001, N.º. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e
 cianias tipo Duc.Vendas: 2706 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(n): 024890933 - Número do
 lido: 10263 - Faturamento: 0160363880 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte:

RESERVADO AO FISCO

Câmara Munic. de Santana da Vargem
 133
 Folha N.º

recebidos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000627011
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



etrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5

VIRRO: CHACÁRA SANTO ANTONIO

UNIC.: BETIM UF: MG

EP : 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000627011
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0234 2742 3301 0086 5500 0000 6270 1116 8671 1286

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

TURMA DA OPERAÇÃO

da. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131214030882034 11.02.2021 05:46:27

ICR. EST.
70590234403

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

34.274.233/0100-86

SINATARIO/REMETENTE

MERCAZAO SOCIAL

P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF

18.658.732/0001-39

DATA EMISSAO

11.02.2021

DIRECO

CA.TEOMARA CORREA 308

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37195-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

11.02.2021

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX

3538581133

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5831576990054

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

VALOR DO IMPOSTO

DE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

35.749,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSORIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

35.749,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA

FRETE P/ CONTA

1 - Dest/Rem

Q'ANTI

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CPF

08.405.781/0001-06

DIRECO

BR. VIA BR265 KM412

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

UF

MG

INSCR. ESTADUAL

0010222120045

QUANTIDADE

1000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.508,000 KG

PESO LIQUIDO

8.508,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD. FISCO	DESCR. PROD	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
00 20	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,5749	35.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00 20	ÓLEO DIESEL 3 III												
ICMS: Cálculo na fonte conforme Conv. ICMS 110-07 - DC R\$ 38.823,00 - ICMS recido R\$ 5.823,45 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf: 050002073798 Envelope Amostra Testemunha: 14897687 / 14897686													

CÓDIGO DO ISSQN

ICR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota: TAYLOR REGINALDO TROLEIA N° do laço: 93832171 93832172 93832175 93832176
 93832177 93832178 93832179 93832180 93832181 93832182 93832183 93832184 93832185 93832186
 93832187 93832188 93832189 93832190 VALOR DO REEMBOLSO = R\$ 543,83 Exceção do
 ref. 180-9051, Ns. 390-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e
 quantes tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Iza. 3907 - Ord.Venda(e): 8249011221 - Número do
 Id: 10365 - faturamento: 0166527658 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte:

RESERVADO AO FISCO

cebi(emos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000626290
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5

END.: CHACARA SANTO ANTONIO

UNIC.: BETIM UF: MG

TEL.: 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.:000626290
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0134 2742 3301 0086 5500 0000 6262 9013 4210 5349

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE-FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

da. Comb. ou Lub. adq. ou recob.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

131214012623242 28.01.2021 16:35:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL
70590234403

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

34.274.233/0100-86

SUPLENTE
RAZÃO SOCIAL

P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF

18.658.732/0001-39

DATA EMISSÃO

28.01.2021

ENDEREÇO

CA. TEOMARA CORREA 308

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37195-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

28.01.2021

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX

3538581133

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5831576990054

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

TÍTULO DO IMPOSTO

SÉRIE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

34.796,00

LOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

34.796,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA

FRETE P/CONTA

1 - Dest/Rem

C.ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

MG

CNPJ/CPF

08.405.781/0001-06

ENDEREÇO

AV. ODOVIA BR265 KM412

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

UF

MG

INSCR. ESTADUAL

0010222120045

QUANTIDADE

1000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.504,000 KG

PESO LÍQUIDO

8.504,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD.	DESCR. PROD.	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	%ICMS	%IPI
1000	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,4796	34.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preço líquido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 37.505,00 - ICMS retido R\$ 5.625,75 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF Boleto: Conf: 050002068350 Envelope Amostra Testemunha: 14935649 / 14935648														

TÍTULO DO ISSQN

ICR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carteira: TAYLOR REGINALDO INGLEIS Nº do laudo: 93793261 93793262 93793263 93793264
 93793265 93793266 93793267 93793268 93793269 93793270 93793271 93793272 93793273 93793274 93793275 93793276
 do laudo: 93793277 93793278 93793279 93793280 VALOR DO REEMBOLSO = R\$ 479,37 Rascopo do
 = 1.180 - 9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e
 plantas Tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Fra. SPOT - Ord.Vendas: 0248900278 - Número do
 sig: 10365 - Esturamento: 0166363879 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte:

RESERVADO AO FISCO

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º 1/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo nº. 002/2021 – Pregão nº. 001/2021

INTERESSADO: Auto Posto Santana Ltda.

ORIGEM: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

EMENTA: Registro de preço - Repactuação dos preços contratados – Aumento de Preço - Necessidade de Identificação do Impacto dos Insumos no Objeto Licitado - Inteligência do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

I – Histórico

A questão colocada à apreciação do órgão da Procuradoria-Geral deste Município resume-se na necessidade de exame do requerimento protocolizado pela empresa Auto Posto Santana Ltda, CNPJ: 18.658.732/0001-39, onde, em síntese, solicita a repactuação do valor do produto: **Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10**, justificando que tal item sofreu alteração de preço.

Visando demonstrar referida alteração, a empresa requerente elaborou planilha de custo do produto com os valores praticados e os preços a serem ratificados.

A solicitação do parecer foi encaminhada através do Setor de Protocolo Geral do Município.

II – Mérito

O realinhamento de preços ou manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é matéria pertinente à execução contratual, especificadamente à alteração bilateral do contrato, conforme detectamos no art. 65, II, "d", "in verbis":

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº. 1.119 de 03 de março de 2009
Ramal 206



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

Antes, porém, de saber a forma pela qual ocorrerá tal restabelecimento, é necessário compreender quando e por que o mesmo tem cabimento. Além do disposto na Lei de Licitações, o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual tem sustentação constitucional, vejamos:

"Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifamos)

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

A própria Administração, e não somente o contratado, deve interessar-se pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Uma das razões é o fato de que, se o equilíbrio contratual não for aceito pela administração, as propostas quando apresentadas serão elaboradas com preços superiores à realidade, posto que o licitante já estaria a considerar em sua oferta os possíveis eventos que viessem a romper com tal equilíbrio. Outra razão é o fato de que, se as propostas forem apresentadas com preços reais (de mercado), mas não houver perspectiva de que o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual será mantido, certamente em determinada fase da execução contratual, o serviço não será prestado com a mesma qualidade ou o material entregue já não mais possuirá as mesmas características. Outro ponto a considerar é que, os preços praticados pelos licitantes na licitação, podem decrescer durante a execução contratual.

Assim, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer a promoção do restabelecimento. Da mesma maneira, não pode dar razão ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes. Assim, sempre que os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos, a situação original constante da proposta estará modificada e, portanto, deverá ser restabelecida através de aditamento contratual.

O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da proposta;
- c) ausência denexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa do contratado pela majoração de seus encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

A ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional, conforme dispositivo acima colacionado.

Não se pode confundir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com o reajustamento de preços e a atualização monetária. Estes se destinam a compensar, exclusivamente, os efeitos das variações inflacionárias. A diferença entre reajuste de preços e atualização monetária é que, enquanto o primeiro baseia-se em índices setoriais, a atualização monetária refere-se aos índices gerais de inflação. Por força da legislação vigente, o reajustamento de preços somente pode ser levado a efeito se decorrido período posterior a data de validade da proposta.

Sobre os procedimentos operacionais do realinhamento de preços, a administração deve atentar para os seguintes passos:

- a) necessidade da existência de um documento devidamente protocolado pelo contratado com todos os dados do processo, justificando a necessidade do realinhamento e comprovando para a Administração a necessidade de recomposição de preços quanto ao valor de determinado bem ou serviço;
- b) de posse do requerimento, a Administração deverá analisá-lo e, caso haja necessidade, deverá enviá-lo ao departamento jurídico visando a elaboração de parecer;
- c) após, os documentos deverão ser juntados aos autos do processo e levados à autoridade competente (a mesma que assinou o contrato), visando o deferimento ou indeferimento, com a devida justificativa;
- d) se deferida a solicitação, a Administração deverá providenciar termo aditivo ao contrato, recompondo os preços em questão e deverá providenciar a convocação do contratado para assiná-lo; se indeferida, a Administração deverá notificar o contratado expondo os motivos determinantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e) por fim, se concedido o realinhamento de preços, o setor de licitações e contratos deverá contactar com o setor de contabilidade para verificar a possibilidade da elaboração de um empenho complementar, caso haja necessidade.

Desta forma, para que seja feito o acompanhamento, o servidor responsável pela fiscalização deste contrato (art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93) deverá atentar para o mercado fornecedor, colhendo e analisando corriqueiramente as variações de preços no mercado.

Com relação ao caso em apreço, detecta-se que a empresa requerente possui direito ao realinhamento do preço da **Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10**, produto este licitado no Processo nº. 002/2021 – Pregão nº. 001/2021, eis que está aplicando apenas a diferença ratificando o valor do produto, aumentando o gasto para a Administração do valor apresentado, mantendo para si a mesma margem de lucro originariamente estabelecida, conforme aferição do Contador do Município, Sr. Sílvio César Miranda. Além disso, foi apresentada, junto a documentação a declaração da empresa requerente, dos valores dos produtos constantes da bomba de combustível, na data referente ao pedido do realinhamento, conforme determina o edital do processo licitatório.

Assim, a solicitação da empresa requerente está adequada aos ditames legais referente ao pedido de realinhamento da **Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10**.

III – Conclusão

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, levando em consideração o texto legal e a posição jurisprudencial, bem como os documentos acostados pela empresa requerente, opino no sentido de deferir o pedido da empresa Auto Posto Santana Ltda, em relação ao produto: **Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10**.

Item	Preço Praticado	Preço Ratificado
Gasolina Comum	R\$ 5,1190	R\$ 5,2814
Óleo Diesel S500	R\$ 4,1041	R\$ 4,2165

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

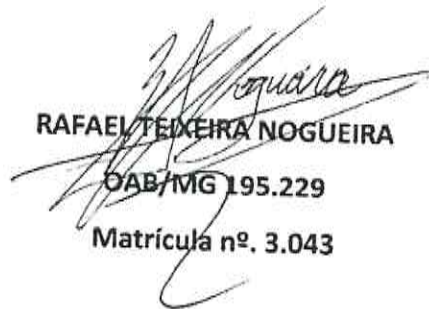
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Óleo Diesel S10	R\$ 4,1490	R\$ 4,2619
-----------------	------------	------------

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


RAFAEL TEIXEIRA NOGUEIRA
OAB/MG 195.229
Matrícula nº. 3.043

De acordo, 11 de fevereiro de 2021.


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 137



REALINHAMENTO DE PREÇOS

EM RESPOSTA AO DOCUMENTO Nº s/n
 DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
 DATADO DE: 11/02/2021
 RECEBIDO EM: 11/02/2021

APRESENTAMOS OS SEGUINTE CALCULOS:

FORNECEDOR:	AUTO POSTO SANTANA LTDA				
PRODUTO 1:	GASOLINA COMUM				
PRODUTO 2:	OLEO DIESEL S500				
PRODUTO 3:	OLEO DIESEL S10				
PRODUTO 4:					
PRODUTO 5:					
PREÇO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO	NF	DATA	CUSTO	VENDA	% LUCRO
GASOLINA COMUM	626292	28/01/2021	4,5054	5,1190	13,62%
OLEO DIESEL S500	626290	28/01/2021	3,4796	4,1041	17,95%
OLEO DIESEL S10	626291	28/01/2021	3,5402	4,1490	17,20%
PREÇO ATUAL					
DESCRIÇÃO	NF	DATA	CUSTO	VENDA	% LUCRO
GASOLINA COMUM	627010	11/02/2021	4,6483	5,2814	13,62%
OLEO DIESEL S500	627011	11/02/2021	3,5749	4,2165	17,95%
OLEO DIESEL S10	627012	11/02/2021	3,6365	4,2619	17,20%
CONCLUSÃO					
PARA MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) EM QUESTÃO NA DATA DO CERTAME, CONCLUÍMOS QUE SEU(S) VALOR(ES) MÁXIMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER DE:					
GASOLINA COMUM				5,2814	
OLEO DIESEL S500				4,2165	
OLEO DIESEL S10				4,2619	
FICANDO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO ACEITAR OU NÃO VALORES INFERIORES.					

SANTANA DA VARGEM,

Silvio César Miranda
 SILVIO CÉSAR MIRANDA
 CPF: 027.653.788-04
 CPF: MG 027.653.788-04

RECEBIDO POR: _____
 DATA: ____/____/____

Câmara Vereadores de Santana da Vargem
 Folha N.º 134



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo nº. 002/2021 – Pregão nº. 001/2021

INTERESSADO: Auto Posto Santana Ltda.

ORIGEM: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico – Solicitação de Realinhamento de Preços.

EMENTA: Registro de preço - Repactuação dos preços contratados – Aumento de Preço - Necessidade de Identificação do Impacto dos Insumos no Objeto Licitado - Inteligência do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

I – Histórico

A questão colocada à apreciação do órgão da Procuradoria-Geral deste Município resume-se na necessidade de exame do requerimento protocolizado pela empresa Auto Posto Santana Ltda, CNPJ: 18.658.732/0001-39, onde, em síntese, solicita a repactuação do valor do produto: **Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10**, justificando que tal item sofreu alteração de preço.

Visando demonstrar referida alteração, a empresa requerente elaborou planilha de custo do produto com os valores praticados e os preços a serem ratificados.

A solicitação do parecer foi encaminhada através do Setor de Protocolo Geral do Município.

II – Mérito

O realinhamento de preços ou manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é matéria pertinente à execução contratual, especificadamente à alteração bilateral do contrato, conforme detectamos no art. 65, II, “d”, “*in verbis*”:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal nº. 1.119 de 03 de março de 2009
Ramal 238

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 138



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

Antes, porém, de saber a forma pela qual ocorrerá tal restabelecimento, é necessário compreender quando e por que o mesmo tem cabimento. Além do disposto na Lei de Licitações, o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual tem sustentação constitucional, vejamos:

"Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifamos)

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000,
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

A própria Administração, e não somente o contratado, deve interessar-se pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Uma das razões é o fato de que, se o equilíbrio contratual não for aceito pela administração, as propostas quando apresentadas serão elaboradas com preços superiores à realidade, posto que o licitante já estaria a considerar em sua oferta os possíveis eventos que viessem a romper com tal equilíbrio. Outra razão é o fato de que, se as propostas forem apresentadas com preços reais (de mercado), mas não houver perspectiva de que o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual será mantido, certamente em determinada fase da execução contratual, o serviço não será prestado com a mesma qualidade ou o material entregue já não mais possuirá as mesmas características. Outro ponto a considerar é que, os preços praticados pelos licitantes na licitação, podem decrescer durante a execução contratual.

Assim, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer a promoção do restabelecimento. Da mesma maneira, não pode dar razão ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes. Assim, sempre que os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos, a situação original constante da proposta estará modificada e, portanto, deverá ser restabelecida através de aditamento contratual.

O restabelecimento do equilíbrio não é revelado como ato discricionário da Administração, esta somente poderá recusar-lhe deferimento diante de uma das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da proposta;
- c) ausência de nexos causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa do contratado pela majoração de seus encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

A ausência de previsão contratual ou editalícia não prejudica a aplicação do restabelecimento do equilíbrio, pois sua origem não é contratual, e sim constitucional, conforme dispositivo acima colacionado.

Não se pode confundir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com o reajustamento de preços e a atualização monetária. Estes se destinam a compensar, exclusivamente, os efeitos das variações inflacionárias. A diferença entre reajuste de preços e atualização monetária é que, enquanto o primeiro baseia-se em índices setoriais, a atualização monetária refere-se aos índices gerais de inflação. Por força da legislação vigente, o reajustamento de preços somente pode ser levado a efeito se decorrido período posterior a data de validade da proposta.

Sobre os procedimentos operacionais do realinhamento de preços, a administração deve atentar para os seguintes passos:

a) necessidade da existência de um documento devidamente protocolado pelo contratado com todos os dados do processo, justificando a necessidade do realinhamento e comprovando para a Administração a necessidade de recomposição de preços quanto ao valor de determinado bem ou serviço;

b) de posse do requerimento, a Administração deverá analisá-lo e, caso haja necessidade, deverá enviá-lo ao departamento jurídico visando a elaboração de parecer;

c) após, os documentos deverão ser juntados aos autos do processo e levados à autoridade competente (a mesma que assinou o contrato), visando o deferimento ou indeferimento, com a devida justificativa;

d) se deferida a solicitação, a Administração deverá providenciar termo aditivo ao contrato, recompondo os preços em questão e deverá providenciar a convocação do contratado para assiná-lo; se indeferida, a Administração deverá notificar o contratado expondo os motivos determinantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e) por fim, se concedido o realinhamento de preços, o setor de licitações e contratos deverá contactar com o setor de contabilidade para verificar a possibilidade da elaboração de um empenho complementar, caso haja necessidade.

Desta forma, para que seja feito o acompanhamento, o servidor responsável pela fiscalização deste contrato (art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93) deverá atentar para o mercado fornecedor, colhendo e analisando corriqueiramente as variações de preços no mercado.

Com relação ao caso em apreço, detecta-se que a empresa requerente possui direito ao realinhamento do preço da **Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10**, produto este licitado no Processo nº. 002/2021 – Pregão nº. 001/2021, eis que está aplicando apenas a diferença ratificando o valor do produto, aumentando o gasto para a Administração do valor apresentado, mantendo para si a mesma margem de lucro originariamente estabelecida, conforme aferição do Contador do Município, Sr. Sílvio César Miranda. Além disso, foi apresentada, junto a documentação a declaração da empresa requerente, dos valores dos produtos constantes da bomba de combustível, na data referente ao pedido do realinhamento, conforme determina o edital do processo licitatório.

Assim, a solicitação da empresa requerente está adequada aos ditames legais referente ao pedido de realinhamento da **Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10**.

III – Conclusão

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, levando em consideração o texto legal e a posição jurisprudencial, bem como os documentos acostados pela empresa requerente, opino no sentido de deferir o pedido da empresa Auto Posto Santana Ltda, em relação ao produto: **Gasolina Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10**.

Item	Preço Praticado	Preço Ratificado
Gasolina Comum	R\$ 5,2590	R\$ 5,4991
Óleo Diesel S500	R\$ 4,2165	R\$ 4,5725

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 140



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000.
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Óleo Diesel S10	R\$ 4,2619	R\$ 4,6184
-----------------	------------	------------

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Santana da Vargem - MG, 22 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


RAFAEL TEIXEIRA NOGUEIRA

OAB/MG 199.229

Matrícula nº. 3.043

De acordo, 22 de fevereiro de 2021.


JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



REALINHAMENTO DE PREÇOS

EM RESPOSTA AO DOCUMENTO Nº s/n
DA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DATADO DE: 22/02/2021

RECEBIDO EM: 22/02/2021

APRESENTAMOS OS SEGUINTE CALCULOS:

FORNECEDOR:	AUTO POSTO SANTANA LTDA				
PRODUTO 1:	GASOLINA COMUM				
PRODUTO 2:	OLEO DIESEL S500				
PRODUTO 3:	OLEO DIESEL S10				
PRODUTO 4:					
PRODUTO 5:					
PREÇO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO	NF	DATA	CUSTO	VENDA	% LUCRO
GASOLINA COMUM	627010	11/02/2021	4,6483	5,2590	13,14%
OLEO DIESEL S500	627011	11/02/2021	3,5749	4,2165	17,95%
OLEO DIESEL S10	627012	11/02/2021	3,6365	4,2619	17,20%
PREÇO ATUAL					
DESCRIÇÃO	NF	DATA	CUSTO	VENDA	% LUCRO
GASOLINA COMUM	627526	22/02/2021	4,8605	5,4991	13,14%
OLEO DIESEL S500	627525	22/02/2021	3,8767	4,5725	17,95%
OLEO DIESEL S10	627527	22/02/2021	3,9407	4,6184	17,20%
CONCLUSÃO					
PARA MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) EM QUESTÃO NA DATA DO CERTAME, CONCLUÍMOS QUE SEU(S) VALOR(ES) MÁXIMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER DE:					
GASOLINA COMUM				5,4991	
OLEO DIESEL S500				4,5725	
OLEO DIESEL S10				4,6184	
FICANDO A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO ACEITAR OU NÃO VALORES INFERIORES.					

SANTANA DA VARGEM,

SILVIO CESAR MIRANDA
CRC MG 46.694

RECEBIDO POR: _____

DATA: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Secretaria Municipal de Administração

REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000425/001/2021 de 22/02/2021 10:38:20

mariaemi 22/02/2021

SETOR RESPONSÁVEL
8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL

REQUERENTE

Nome	AUTO POSTO SANTANA LTDA	Documento	18.658.732/0001-39	(Controle 002633)
Telefone	(35)38581133	Celular	()	
E-Mail				
Logradouro	TEOMARA MAISE CORREA	Número	308	
Bairro	CENTRO	Município	SANTANA DA VARGEM	
Estado	MG	CEP	37.195-000	

REQUERIMENTO

Assunto 09 - DIVERSOS
03 - SOLICITAÇÃO

Solicita reajuste de preços

SANTANA DA VARGEM, 22 de Fevereiro de 2021

Rosale Silva
Auto Posto Santana Ltda

PARECER () Deferido () Indeferido

SANTANA DA VARGEM, ___/___/___

Assinatura

Retirada de Documentos

Data

CPF / Identidade

Responsável

Responsável

RECIBO - REQUERIMENTO DE PROTOCOLO Nº 000425/001/2021 de 22/02/2021 10:38:20

Requerente	AUTO POSTO SANTANA LTDA	Documento	18.658.732/0001-39
Setor Inicial	8 - SETOR DE PROTOCOLO GERAL	Senha Internet	XX040662
Assunto	09 - DIVERSOS / 03 - SOLICITAÇÃO		

Previsão ___/___/___

Setor Responsável

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 1414





À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

Processo nº 00002//2021

Registro de preços

Modalidade: Pregão Presencial nº 0001

Tipo: Menor preço

Reajuste de preços

A empresa Auto Posto Santana Ltda, inscrita no CNPJ: 18.658.732/0001-39, situada na Praça Teomara Maise Correa 308 – Centro – Santana da Vargem – MG, vem através desta solicitar reajuste no preço dos combustíveis, referente ao Pregão Presencial nº 0001/21, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo II, seção III, artigo 65 parte II, letra D, devido ao reajuste de preço.

Propomos o aumento nos preços do óleo diesel S500, do óleo diesel 10 e da gasolina comum.

Certo de sua compreensão, agradecemos e aguardamos seu parecer para que possamos dar continuidade ao referido certame.

Item	Preço praticado	Preço retificado
Gasolina comum	R\$ 5,2590	R\$ 5,4390
Óleo diesel S500	R\$ 4,2165	R\$ 4,565
Óleo diesel S10	R\$ 4,2619	R\$ 4,605

Santana da Vargem, 22 de Fevereiro de 2021.

18658732 / 0001 - 39

Auto Posto Santana Ltda.

Praça Teomara Maise Correa - n.º 308

Centro - Cep 37175-800

Santana da Vargem - MG

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

TEL.: (35) 3858-1133

www.grupobritoebrito.com.br

Praça Teomara Maise Correa, 308 - Centro - Santana da Vargem/MG



GRUPO
BRITO & BRITO



À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

A empresa Auto Posto Santana Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.732/0001-39, com sede na Praça Teomara Maise Correa 308 – Centro em Santana da Vargem – MG, **DECLARA** que na data de hoje 22/02/2021 o preço dos combustíveis na bomba são:

Oleo diesel S500: R\$ 4,565

Oleo diesel S10: R\$ 4,605

Gasolina comum: R\$ 5,4390

Santana da Vargem, 22 de Fevereiro de 2021

18658732 / 0001-39
Auto Posto Santana Ltda.
Praça Teomara Maise Corrêa n.º 308
Centro Cep 37195-000
Santana da Vargem - MG

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Livreto N.º

A DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rod. Fernao Dias, BR-381, Km428,5
 CHACARA SANTO ANTONIO - 32678-460
 BETIM - MG Fone/Fax: 40022040

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.627.526
Série 000
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0234 2742 3301 0086 5500 0000 6275 2657 8967 2111



DADOS DA NF-E

3153 4274 2330 1008 6000 0000 4860 5000 0226

UREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

RIÇÃO ESTADUAL

0670590234403

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.274.233/0100-86

STINATÁRIO / REMETENTE

DE / RAZÃO SOCIAL

P.SANTANA LTDA

EREÇO

A.TEOMARA CORREA, 308

ICIPIO

SANTANA DA VARGEM

CNPJ / CPF

18.658.732/0001-39

DATA DA EMISSÃO

22/02/2021

CEP

37195-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/02/2021

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

FONE / FAX

MG

3538581133

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5831576990054

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:31:06

TURA / DUPLICATA

001

24/02/2021
 R\$ 48.605,00

R\$ 48.605,00

DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.605,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.605,00

ANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

DE / RAZÃO SOCIAL

ANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA

EREÇO

DOVOIA BR265 KM412

ANTIDADE

ESPECIE

GRANEL

MARCA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

08.405.781/0001-06

MUNICIPIO

SANTANA DA VARGEM

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0010222120045

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7.392,000

PESO LIQUIDO

7.392,000

DOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000001000078	GASOLINA COMUM C ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 48.522,00 - ICMS retido R\$ 15.041,82 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002076893 / Envelope Amostra Testemunha: 14575652 / 14575651 / Retido na compra: BASE ICMS ST=48.522,00 pSt=31,00 VALOR ICMS ST=15.041,82	27101259	060	5655	L	10.000,0000	4,8605	48.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS ADICIONAIS

ORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Motorista: TAYLOR REGINALDO TROLEIS / DANFE em Contingencia. Impresso em
 ocorrência de problemas técnicos. / No do lacre: 93833742 / 93833743 / 93833744 / 93833745 / 93833746 /
 93833748 / 93833749 / 93833751 / 93833752 / 93833753 / 93833754 / 93833755 / 93833756 / No do
 e: 93833757 / 93833758 / 93833759 / 93833760 / (AJUSTE SINIEF 08/2007 - VII - Clausula Decima Primeira). /
 tivo da Contingencia: SERVICO FISCO INDISPONIVEL - Data: 22.02.2021 - Hora: 09:26:44 / Escopo do

RESERVADO AO FISCO
 CONTINGENCIA FSDA Entrada em contingencia :
 2021-02-22T09:26:44-03:00Justificativa: SERVICO FISCO
 INDISPONIVEL

Câmara Munic. de Santana da Vargem

Folha N.º

recebidos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000627010
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

BR PETROBRAS
etrobras Distribuidora
ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5
BAIRRO: CHACÁRA SANTO ANTONIO
UNIC.: BETIM UF: MG
TELEF.: 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº:000627010
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO
3121 0234 2742 3301 0086 5500 0000 6270 1016 8661 7274
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
da, Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131214030882033 11.02.2021 05:46:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
570590234403
INSCRIÇÃO ESTADUAL
3538581133
CNPJ
34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
P.SANTANA LTDA
CNPJ/CPF
18.658.732/0001-39
DATA EMISSÃO
11.02.2021

ENDEREÇO
RUA A. TEOMARA CORREA 308
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
37195-000
DATA DA ENTRADA/SAÍDA
11.02.2021

MUNICÍPIO
SANTANA DA VARGEM
FONE/FAX
3538581133
UF
MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL
5831576990054
HORA DE ENTRADA/SAÍDA

VALOR TOTAL
QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO											
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	46.483,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	46.483,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA
FRETE P/ CONTA
1 - Dest/Rem
C. ANTT
PLACA VEICULO
UF
CNPJ/CPF
08.405.781/0001-06
ENDEREÇO
RUA ODIOVIA BR265 KM412
MUNICÍPIO
SANTANA DA VARGEM
UF
MG
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0010222120045

QUANTIDADE
1000
ESPECIE
GRANEL
MARCAS
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
7.310,000 KG
PESO LÍQUIDO
7.310,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CD	DESCR PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
300078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	10.000,000	4,6483	46.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II emitido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 48.522,00 - ICMS recebido R\$ 15.041,82 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 6.950/2010 de MF Boletim Conf. 0500020/73794 Envelope Amostra Testemunha: 14897685 / 14897684													

CÁLCULO DO ISSQN
SCR MUNIC
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00
VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Declaramos que os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

RESERVADO AO FISCO

Folha N.º 01 de 01

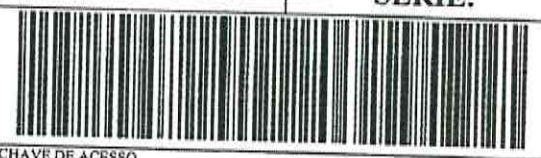
recebidos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000627012
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora
 ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5
 BAIRRO: CHACÁRA SANTO ANTONIO
 UNIC.: BETIM UF: MG
 CEP : 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAIDA
Nº:000627012
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0234 2742 3301 0086 5500 0000 6270 1216 8680 5300
 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
 WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
 PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

CONDICÃO DE OPERAÇÃO
 da. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
 131214030882035 11.02.2021 05:46:27

ESTAB. EST. 570590234403 INSCR. EST. SUBST. TRIB CNPJ 34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL P.P.SANTANA LTDA CNPJ/CPF 18.658.732/0001-39 DATA EMISSÃO 11.02.2021

ENDEREÇO CA.TEOMARA CORREA 308 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 37195-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 11.02.2021

MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM FONE/FAX 3538581133 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 5831576990054 HORA DE ENTRADA/SAÍDA

QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	36.365,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	36.365,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA FRETE P/ CONTA 1 - Dest/Rem C ANTI PLACA VEICULO UF CNPJ/CPF 08.405.781/0001-06
 ENDEREÇO ODOVIA BR265 KM412 MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM UF MG INSCR. ESTADUAL 0010222120045
 QTD 0000 ESPECIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 8.374,000 KG PESO LÍQUIDO 8.374,000 KG

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
311.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,6365	36.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emitido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 39.550,00 - ICMS retido R\$ 5.932,50 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf. 050002073796 Envelope Amostra Testemunha: 14897690 / 14897688															

CÁLCULO DO ISSQN
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nota: TAYLOR REGINALDO TROLEIS N° do lacre: 93832171 93832172 93832175 93832176
 do lacre: 93832176 93832179 93832180 93832181 93832182 93832183 93832184 93832185 93832186
 ref. ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e
 óleos tipo Doc.Vendas: 2756 Venda Prd. SPOT - Ord.Venda(s): 02490:1304 - Número do
 lacre: 10365 - Faturamento: 0166527610 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte:
 32749293 FOB - Redução de PLACA VEICULO: 0001872 - GRU2500 Declaro que os produtos
 rigorosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para
 portar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da
 regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Cópia Maria de Santana da Vargem
 Folha N.º 144

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rod. Fernao Dias, BR-381, Km428,5
CHACARA SANTO ANTONIO - 32678-460
BETIM - MG Fone/Fax: 40022040

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.627.527
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0234 2742 3301 0086 5500 0000 6275 2757 8970 3456



PERÍODO DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

DADOS DA NF-E

3153 4274 2330 1008 6000 0000 1970 3500 0225

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0670590234403

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social

P.SANTANA LTDA

Município

A.TEOMARA CORREA, 308

Bairro / Distrito

CENTRO

SANTANA DA VARGEM

UF

MG

FONE / FAX 3538581133

CNPJ / CPF

18.658.732/0001-39

C/EP

37195-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5831576990054

DATA DA EMISSÃO

22/02/2021

DATA DA SAÍDA ENTRADA

22/02/2021

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:31:05

CURRÍCULO / DUPLICATA

001
24/02/2021
R\$ 19.703,50

VALORES DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.703,50
VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.703,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA

Município

AV. DOVIA BR265 KM412

Quantidade

5000

Especie

GRANEL

Marca

Frete

1-Por conta do Dest

Código ANTT

Placa do Veículo

SANTANA DA VARGEM

Numeração

Peso Bruto

UF

MG

CNPJ / CPF

08.405.781/0001-06

Inscrição Estadual

0010222120045

Peso Líquido

4.210,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM/SII	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
27101921	060	5655	L	5.000,0000	3,9407	19.703,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
OLEO DIESEL B S10 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 19.775,00 - ICMS retido R\$ 2.966,25 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002076890 / Envelope Amostra Testemunha: 14575654 / Retido na compra: BASE ICMS ST=19.775,00 pSt=15,00 VALOR ICMS ST=2.966,25												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Motorista: TAYLOR REGINALDO TROLEIS / DANFE em Contingencia. Impresso em contingencia de problemas tecnicos. / No do lacre: 93833742 / 93833743 / 93833744 / 93833745 / 93833746 / 93833747 / 93833748 / 93833749 / 93833751 / 93833752 / 93833753 / 93833754 / 93833755 / 93833756 / No do lacre: 93833757 / 93833758 / 93833759 / 93833760 / (AJUSTE SINIEF 08/2007 - VII - Clausula Decima Primeira). / Motivo da Contingencia: SERVICO FISCO INDISPONIVEL - Data: 22.02.2021 - Hora: 09:26:44 / VALOR DO

RESERVADO AO FISCO
CONTINGENCIA FSDA Entrada em contingencia :
2021-02-22T09:26:44-03:00Justificativa: SERVICO FISCO
INDISPONIVEL

Folha N.º 001
Petrobras Distribuidora S.A.
Santana da Vargem

DEBEMOS DE Petrobras Distribuidora S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO.
 ISSÃO: 22/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.383,50 DESTINATÁRIO: A.P.SANTANA LTDA - PCA.TEOMARA CORREA, 308 CENTRO SANTANA DA
 RAGEM-MG

Nf-e

Nº. 000.627.525
 Série 000

RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Petrobras Distribuidora S.A.

Rod. Fernao Dias, BR-381, Km428,5
 CHACARA SANTO ANTONIO - 32678-460
 BETIM - MG Fone/Fax: 40022040

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota
 Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº. 000.627.525
 Série 000
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0234 2742 3301 0086 5500 0000 6275 2557 8962 5108



DADOS DA NF-E

3153 4274 2330 1008 6000 0000 1938 3500 0227

RAZÃO SOCIAL DO RECEBEDOR

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3o dest. a Com

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0670590234403

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

P.SANTANA LTDA

ENDEREÇO

CA. TEOMARA CORREA, 308

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

CNPJ / CPF

18.658.732/0001-39

DATA DA EMISSÃO

22/02/2021

CEP

37195-000

DATA DA SAÍDA ENTRADA

22/02/2021

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

MG

FONE / FAX
 3538581133

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5831576990054

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:31:05

TIPO DE COPIA

001

24/02/2021
 R\$ 19.383,50

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SURST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.383,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.383,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA

ENDEREÇO

AV. DOVIA BR265 KM412

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

PRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

MG

CNPJ / CPF

08.405.781/0001-06

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

4.264,000

4.264,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
090900001009299	OLEO DIESEL B S500 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 19.411,50 - ICMS retido R\$ 2.911,73 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002076895 / Envelope Amostra Testemunha: 14575653 / Retido na compra: BASE ICMS ST=19.411,50 pSt=15,00 VALOR ICMS ST=2.911,73	27101921	060	5655	L	5.000,0000	3,8767	19.383,50	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Motorista: TAYLOR REGINALDO TROLEIS / DANFE em Contingência. Impresso em ocorrência de problemas técnicos. / No do lacre: 93833742 / 93833743 / 93833744 / 93833745 / 93833746 / 93833747 / 93833748 / 93833749 / 93833751 / 93833752 / 93833753 / 93833754 / 93833755 / 93833756 / No do lacre: 93833757 / 93833758 / 93833759 / 93833760 / (AJUSTE SINIEF 08/2007 - VII - Clausula Decima Primeira). / Tipo da Contingência: SERVIÇO FISCO INDISPONIVEL - Data: 22.02.2021 - Hora: 09:26:44 / VALOR DO

RESERVADO AO FISCO
 CONTINGÊNCIA FSDA Entrada em contingência:
 2021-02-22T09:26:44-03:00Justificativa: SERVIÇO FISCO
 INDISPONIVEL

Câmara Munic. de Santana da Vargem
 143
 Folha N.º

recebi(mos) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000627011
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rod. Fernão Dias, BR-381 Km428,5

AIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO

UNIC.: BETIM UF: MG

EP : 32678-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000627011
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO

3121 0234 2742 3301 0086 5500 0000 6270 1116 8671 1286

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFELFAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BR

TURERZA DA OPERAÇÃO
da. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
131214030882034 11.02.2021 05:46:27

SCR EST
570590234403

INSCR. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

34.274.233/0100-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RREAZÃO SOCIAL

P.SANTANA LTDA

CNPJ/CPF

18.658.732/0001-39

DATA EMISSÃO

11.02.2021

ENDEREÇO

CA. TEOMARA CORREA 308

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

37195-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11.02.2021

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

FONE/FAX

3538581133

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5831576990054

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS

BASE DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

35.749,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

35.749,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RREAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA BRITO&BRITO LTDA

FRETE P/ CONTA

1 - Dest/Rem

C. ANTT

PLACA VEICULO

UF

MG

CNPJ/CPF

08.405.781/0001-06

ENDEREÇO

RODOVIA BR265 KM412

MUNICÍPIO

SANTANA DA VARGEM

UF

MG

INSCR. ESTADUAL

0010222120045

QUANTIDADE

1000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

8.508,000 KG

PESO LÍQUIDO

8.508,000 KG

BASE DO PRODUTO/SERVICO

CD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	ALÍQUOTA %IPI
STOCK	*Win DANFE_A4*)												
3000009	ÓLEO DIESEL B S500	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,5749	35.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ÓLEO DIESEL 3 III												
	Pedido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 38.823,00 - ICMS retido R\$ 5.823,45												
	IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF												
	Boletim Conf. 050002073798												
	Envelope Amostra Testemunha: 14897687 / 14897686												

BASE DO ISSQN

SCR. MUNIC.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

BOS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista: TAYLOR REGINALDO TROLEIS Nº do laço: 93832171 93832172 93832175 93832176
932177 93832178 93832179 93832180 93832181 93832182 93832183 93832184 93832185 93832186
do laço: 93832187 93832188 93832189 93832190 VALOR DO REEMBOLSO = R\$ 541,83 Escopo do
rtif.150-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para oleos lubes e
olantes Tipo Doc.Vendas: 2706 Venda Prd. SPDT - Ord.Venda(s): 0249011221 - Número do
dido: 10365 - Faturamento: 0166527608 - Conceito de Pesquisa: SANTANA N. Transporte:
32749293 FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: Q001872, GRU2500 Declaro que os produtos
cigpos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para
portar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da
documentação.

RESERVADO AO FISCO



uma vez aprovadas de forma colegiada pelos membros desta Procuradoria, passaram a servir de paradigma também para certames futuros.

III - DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

3.1. Da convocação e publicidade do edital

Consoante dos autos, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, bem como no site da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, dando total ciência a todos os interessados de participarem do certame e não houve nenhuma impugnação. Constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso a íntegra do edital.

Foram atendidos os incisos I, II, IV e V do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

3.2. Do credenciamento e abertura da sessão

Segundo se depreende da Ata, foi realizada a sessão pública para recebimento das propostas no dia 26/01/2021, às 08:03h, conforme o edital.

Foi realizado o credenciamento da licitante presente: que compareceu pessoalmente ao certame, a empresa **AUTO POSTO SANTANA LTDA**. Foram recebidos os envelopes, contendo as propostas da empresa.

Aberta a sessão, recolheu-se as declarações do participante dando ciência de que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

O pregoeiro, assistido pela equipe de apoio, procedeu à imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Portanto, tem-se por observados os incisos VI e VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

3.3. Da classificação e aceitabilidade das propostas

Rezam os incisos X e XI do artigo 4º da Lei 10.520/02, *in verbis*:

Art. 4º - [...]

- para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

Em Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Ata de Realização do Pregão Presencial

Página 001/002

Processo Nº 000002 / 2021

Pregão Presencial Nº 0001 - Sessão Nº 01

Objeto

Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal

Abertura: 08:03 Horas do Dia 26 de Janeiro de 2021

Neste dia 26 de janeiro de 2021 reuniram-se na sala de reuniões pregoeiro oficial e equipe de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de julho de 2002, deram início aos os procedimentos relativos ao pregão.

Participantes

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Representante	ME/EPP
AUTO POSTO SANTANA LTDA	18.658.732/0001-39	ENIO BRITO	N

Fornecedor Vencedor: AUTO POSTO SANTANA LTDA Código 000116

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	000013748		25.000 LT	3,4090	85.225,00
	ETANOL				

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
000116	18.658.732/0001-39	AUTO POSTO SANTANA LTDA	26/01/2021 08:06:58	3,4490	3,4090 (Vencedor)
Ocorrência: 26/01/2021 08:06:50: 3.03 - LOTE PRONTO PARA LANCE					
Ocorrência: 26/01/2021 08:06:58: 3.04 - LANCE ACEITO, AUTO POSTO SANTANA LTDA, Lance: 3,4090					
Ocorrência: 26/01/2021 08:06:59: 6.01 - ADJUDICADO, AUTO POSTO SANTANA LTDA, Lance: 3,4090					
Ocorrência: 26/01/2021 08:06:59: 7.01 - LOTE ENCERRADO					

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	000001757		100.000 LT	5,0190	501.900,00
	GASOLINA COMUM				

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
000116	18.658.732/0001-39	AUTO POSTO SANTANA LTDA	26/01/2021 08:08:44	5,0290	5,0190 (Vencedor)
Ocorrência: 26/01/2021 08:07:02: 3.03 - LOTE PRONTO PARA LANCE					
Ocorrência: 26/01/2021 08:08:44: 3.04 - LANCE ACEITO, AUTO POSTO SANTANA LTDA, Lance: 5,0190					
Ocorrência: 26/01/2021 08:08:44: 6.01 - ADJUDICADO, AUTO POSTO SANTANA LTDA, Lance: 5,0190					
Ocorrência: 26/01/2021 08:08:44: 7.01 - LOTE ENCERRADO					

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	000000119		20.000 LT	4,0000	80.000,00
	OLEO DIESEL S500				

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
000116	18.658.732/0001-39	AUTO POSTO SANTANA LTDA	26/01/2021 08:08:56	4,0450	4,0000 (Vencedor)
Ocorrência: 26/01/2021 08:08:46: 3.03 - LOTE PRONTO PARA LANCE					
Ocorrência: 26/01/2021 08:08:56: 3.04 - LANCE ACEITO, AUTO POSTO SANTANA LTDA, Lance: 4,0000					
Ocorrência: 26/01/2021 08:08:58: 6.01 - ADJUDICADO, AUTO POSTO SANTANA LTDA, Lance: 4,0000					
Ocorrência: 26/01/2021 08:08:58: 7.01 - LOTE ENCERRADO					

Item	Produto	Marca	Quantidade Unid.	Valor Unitário	Valor Total
4	000021295		100.000 LT	4,0450	404.500,00
	ÓLEO DIESEL S-10				

Código	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data / Hora	Proposta Inicial	Lance Final
000116	18.658.732/0001-39	AUTO POSTO SANTANA LTDA	26/01/2021 08:09:08	4,0850	4,0450 (Vencedor)
Ocorrência: 26/01/2021 08:09:05: 3.03 - LOTE PRONTO PARA LANCE					
Ocorrência: 26/01/2021 08:09:08: 3.04 - LANCE ACEITO, AUTO POSTO SANTANA LTDA, Lance: 4,0450					
Ocorrência: 26/01/2021 08:09:10: 6.01 - ADJUDICADO, AUTO POSTO SANTANA LTDA, Lance: 4,0450					
Ocorrência: 26/01/2021 08:09:10: 7.01 - LOTE ENCERRADO					

Total do Fornecedor 1.071.625,00

Santana da Vargem
 Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
 Folha Nº 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Ata de Realização do Pregão Presencial

Página 002/002

Processo Nº 000002 / 2021

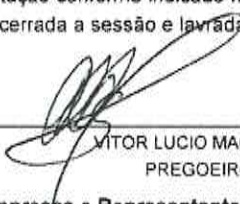
Pregão Presencial Nº 0001 - Sessão Nº 01

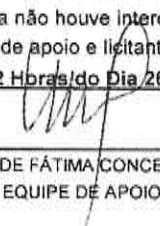
Total Vencedor

1.071.625,00

Após encerramento da fase de lances, o licitante AUTO POSTO SANTANA foi declarado vencedor de todos os itens, será divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão pública não houve interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

Encerramento: 08:12 Horas do Dia 26 de Janeiro de 2021


VITOR LUCIO MACHADO
PREGOEIRO


LUIZ DE FÁTIMA CONCEIÇÃO
EQUIPE DE APOIO


PAULO RICARDO CORREA
EQUIPE DE APOIO

Empresas e Representantes

AUTO POSTO SANTANA LTDA

ENIO BRITO


Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 111



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 - 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2021

O Pregoeiro do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, Vitor Lúcio Machado, nomeado pela portaria nº 31 de 07 de janeiro de 2021, após os procedimentos de realização desta Licitação, lavrada a ata de julgamento, avaliada a proposta oferecida, conforme ata do certame, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, ADJUDICA o presente objeto Pregão nº 001/2021, Processo nº 002/2021, cujo objeto é **Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal**, sendo vencedor o licitante: AUTO POSTO SANTANA LTDA, CNPJ: 18.658.732/0001-39.

Santana da Vargem, 26 de janeiro de 2021.


Vitor Lúcio Machado
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 - 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Santana da Vargem, 26 de janeiro de 2021.

Ao Setor Jurídico

Processo Licitatório nº 002/2021
Pregão Presencial nº 001/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de combustível para abastecimento da frota Municipal.

Através do presente, solicito providências deste Setor no sentido de analisar o procedimento acima identificado exarando parecer final, sobre sua regularidade, e posteriormente encaminhando ao responsável competente para devida conclusão ao processo.

Atenciosamente,


Vitor Lucio Machado
Fregoeiro

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 1248



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG

Termo de Adesão que, entre si celebram, a Câmara Municipal, estabelecida na Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, nº 50, Cento, município de Santana da Vargem, inscrito no CNPJ sob o nº 00.501.589/0001-55, na qualidade de Carona e a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem na qualidade de Orgão Gerenciador, considerando o deferimento do pedido de Adesão (CARONA) à Ata de Registro, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2021 da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, entidade gestora e detentora do registro de preços decorrente do Pregão.

Devidamente justificada a vantagem, conforme autorização da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e aceite da empresa Auto Posto Santana, resolve, **HOMOLOGAR E ADERIR**, à Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, oriunda do Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Licitatório nº 02/2021.

Santana da Vargem, 03 de março de 2021.


SILMARA GIRLEINE HONÓRIO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santana da Vargem
Folha N.º 113

Em Branco



Câmara Municipal de Santana da Vargem - Santana da Vargem -
MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000526

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/03/08000526

Número / Ano	000526/2021
Data / Horário	08/03/2021 - 14:58:37
Assunto	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG
Interessado	Silmara Girlaine
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Documento de Processo Administrativo
Número Páginas	1
Emitido por	Kainne

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 114

Em Branco

**Sobre a Câmara**[Acesso](#)[História](#)[Função e Definição](#)[Estrutura](#)[Regimento Interno](#)[Agenda de Eventos](#)[Galeria de Fotos](#)[Galeria de Vídeos](#)**Processo Legislativo**[Parlamentares](#)[Legislaturas](#)[Mesa Diretora](#)[Comissões](#)[Atas das Sessões Ordinárias](#)[Atas das Sessões
Extraordinárias](#)[Portarias](#)[Atas das Sessões Solenes e
Audiências Públicas](#)[Projetos de Resolução](#)

Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de gasolina comum e etanol 13-2021

Título	Tipo
PORTARIA ABRINDO PROCESSO	Link
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG	Link

Consulta Pública

Participe e dê a sua opinião sobre o projeto de lei que dispõe sobre as "[Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2021](#)", clicando na figura abaixo.

Em Branco

Protocolo de Chapas

Sessões Plenárias

Pauta das Sessões

Projetos de Lei

Leis

Lei Orgânica Municipal

Legislação Municipal

PESQUISAR NORMA JURÍDICO

Legislação Estadual

Legislação Federal

Pesquisar no LexML

Legislação Municipal (listadas por ano)

Decretos

Resoluções

Transparência

Acesso à Informação

Acesso à Informação TCE

Atos Administrativos

Decretos Contábeis

Licitações, Contratos e Convênios

Participe da consulta pública sobre o orçamento municipal.



Consulta público LDO 2021

Fiscalize



Acesso à Informação

Clique aqui para ter acesso ao novo portal da transparência da Câmara Municipal de Santana da Vagem.



Clique aqui para ter acesso ao CAPMG, Cadastro de Agentes do Estado e dos Municípios de Minas Gerais



Clique na seta abaixo para conhecer as indicações realizadas pelos vereadores.

2018

Em Branco

2019

Indicações

2020

2021

Clique no link abaixo para conhecer os gastos do município no site do TCE-MG

"Contratação de empresa especializada em abastecimento de águas e esgotos" - 01/2021



Contratação de serviços de energia elétrica 02/2021

SAPL

Contratação de serviços de telefonia fixa 03/2021

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet 05-2021



Contratação de serviços de emissão de certificados digitais 11-2021

Sistema de apoio ao Processo Legislativo

Determina a abertura de processo licitatório para aquisição de gasolina comum e etanol 13-2021

Mídias Sociais

PORTARIA ABRINDO PROCESSO

You Tube



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG

Acompanhe a Câmara

Sra. Sr. Nome completo

Seu email

[unsubscribe](#)

Pesquisar no BuscaLeg

BuscaLeg

Buscar no BuscaLeg

Buscar

Ministério Público

Orçamento e Finanças

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 117

Em Branco

Parlamentares e Gabinetes

Prestação de Contas do
Município

Recursos Humanos

Relatórios de Gestão Fiscal

Relatórios de Prestação de
Contas Anual (PCA)

Siconfi

TCE_MG

IMAGENS

Concurso Público

Processos Administrativos

Processo Administrativo
001/2018 julgamento das contas
do Executivo de 2014

Processo Administrativo
002/2018 julgamento das contas
do Executivo de 2015

Processo administrativo 004 -
Processo Administrativo
Disciplinar 1/2018

Processo Administrativo
003/2018 julgamento das contas
do Executivo de 2016

Processo administrativo 02/2020

Processo Administrativo nº
03/2020

Processo Administrativo nº
04/2020

Em Branco

Links Úteis

Prefeitura Municipal

Assembleia Legislativa

Câmara dos Deputados

Senado Federal

Programa Interlegis

Lei de Acesso à Informação

Decreto Estadual 45.969/2012

Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais

Institucional

- [Acesso](#)
- [História](#)
- [Função e Definição](#)
- [Estrutura](#)
- [Notícias](#)
- [Eventos](#)

Atividade Legislativa

- [Parlamentares](#)
- [Legislaturas](#)
- [Mesa Diretora](#)
- [Comissões](#)
- [Regimento Interno](#)
- [Lei Orgânica Municipal](#)
- [Legislação Municipal](#)

Serviços

- [Transparência](#)
- [e-SIC](#)
- [Dados Abertos](#)
- [FAQ](#)
- [RSS](#)
- [SAPL](#)

Atendimento

Praça Prefeito Hernani Pereira Scatolino, nº 50
Santana da Vargem, MG - CEP: 137195-000
Fone: +55 35 3858-1229 - Fax: (35) 3858-1229
E-mails:

cursos@santanadavargem.mg.leg.br
luizfelipever@santanadavargem.mg.leg.br
procuradoria@santanadavargem.mg.leg.br
assessorjur@santanadavargem.mg.leg.br
contabil@santanadavargem.mg.leg.br
contabil02@santanadavargem.mg.leg.br
secretaria01@santanadavargem.mg.leg.br
secretaria02@santanadavargem.mg.leg.br
legislativo@santanadavargem.mg.leg.br
compras@santanadavargem.mg.leg.br
comissaoadm@santanadavargem.mg.leg.br
cursos@santanadavargem.mg.leg.br

Expediente

De segunda a sexta:
- manhã das 8hs às 11:30hs
- tarde das 12:30hs às 17:00hs

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha N.º 19

Em Branco

Câmara Munic. de Santana de Araguaia
Folha N.º 120

Em Branco